

RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS



2019



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

2019



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2020 • www.bportugal.pt

Índice

Siglas e Acrónimos | 7

Nota de abertura | 9

Sumário executivo | 11

I Sistemas de pagamentos em 2019 | 15

1 Visão global dos pagamentos em Portugal | 17

2 TARGET2 | 19

3 TARGET2-Securities | 25

4 SICOI | 28

5 Correspondentes bancários | 35

II Desenvolvimentos na área de pagamentos | 37

1 Desenvolvimentos das infraestruturas | 39

1.1 Evolução dos serviços TARGET | 39

1.2 Adesão da comunidade nacional ao TIPS em 2020 | 39

2 Desenvolvimentos de âmbito regulamentar | 40

2.1 Segurança nos pagamentos | 41

2.2 Q&A e a criação de um *single rulebook* relativo a serviços de pagamento | 42

2.3 Incidentes operacionais e de segurança de carácter severo | 42

3 Inovações tecnológicas | 44

4 Estratégia para os sistemas de pagamentos | 46

III Anexos | 49

Enquadramento normativo sobre sistemas de pagamentos publicado em 2019 | 51

Publicações do Banco de Portugal na área dos pagamentos em 2019 | 53

Índice gráficos

- Gráfico I.1.1 • Cartões e terminais em Portugal^(a) | Quantidade em milhares | **18**
- Gráfico I.2.1 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT | **19**
- Gráfico I.2.2 • Evolução das operações no TARGET2-PT e no TARGET2 | Índice (2009=100) | **20**
- Gráfico I.2.3 • Evolução da liquidez disponível no TARGET2-PT e grau de utilização para processamento de pagamentos | **20**
- Gráfico I.2.4 • Operações entre instituições em 2019 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros | **21**
- Gráfico I.2.5 • Operações com o Banco de Portugal em 2019 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros | **21**
- Gráfico I.2.6 • Operações de sistemas periféricos em 2019 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros | **22**
- Gráfico I.2.7 • Evolução das operações de grande montante liquidadas no TARGET2-PT
Quantidade em unidades | **22**
- Gráfico I.2.8 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT, por tipo de operação
Quantidade em unidades | **23**
- Gráfico I.2.9 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2019, por componente | Valor em milhões de euros | **23**
- Gráfico I.2.10 • Evolução do saldo TARGET do Banco de Portugal (média anual) | Valor em milhões de euros | **24**
- Gráfico I.3.1 • Instruções de títulos liquidadas nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional e emissões/amortizações de dívida pública e privada | Valor em milhões de euros | **25**
- Gráfico I.3.2 • Instruções de títulos e transferências de liquidez nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros | **26**
- Gráfico I.3.3 • Transferências de liquidez entre as contas RTGS e as contas de numerário dedicadas da comunidade nacional – posição líquida | Valor em milhões de euros | **27**
- Gráfico I.3.4 • Valor total liquidado nas contas de numerário dedicadas no T2S | Valor em mil milhões de euros | **27**
- Gráfico I.4.1 • Evolução das operações processadas no SICOI | **28**
- Gráfico I.4.2 • Operações processadas no SICOI em 2019, por subsistema | Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euros | **29**
- Gráfico I.4.3 • Operações de pagamento baseadas em cartão em 2019, por tipo de operação | Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euro | **30**
- Gráfico I.4.4 • Instruções de débito direto SEPA CORE e *r-transactions* | Quantidade em milhões e valor em milhões de euros | **31**
- Gráfico I.4.5 • *R-transactions* dos débitos diretos SEPA CORE em 2019, por motivo | Estrutura percentual | **32**
- Gráfico I.4.6 • Instruções de débito direto SEPA B2B e *r-transactions* | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros | **32**

Gráfico I.4.7 • Transferências imediatas em Portugal em 2019 | **33**

Gráfico I.4.8 • Transferências a crédito SEPA e transferências imediatas em 2019, por setor institucional | Estrutura percentual | **34**

Gráfico I.4.9 • Evolução das entidades constantes na LUR | Quantidade em unidades | **35**

Gráfico I.5.1 • Evolução das operações do serviço de correspondentes bancários | Média diária | **36**

Gráfico II.2.1 • Incidentes reportados em 2019, por tipo e causa do incidente | Em percentagem | **43**

Siglas e acrónimos

AGIL	Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações
API	<i>Application programming interface</i>
BCE	Banco Central Europeu
CLM	Central Liquidity Management
DSP	Diretiva de Serviços de Pagamento – Payment Services Directive (PSD)
EBA	Autoridade Bancária Europeia – European Banking Authority
ECONS	Enhanced Contingency Solution
ESMIG	Eurosystem Single Market Infrastructure Gateway
EURO1	Sistema de pagamentos para operações de grande montante no espaço da União Europeia (em euros)
<i>Fintech</i>	Aglutinação dos termos da expressão <i>financial technology</i> , que se refere à inovação tecnológica nos serviços financeiros
ICM	Information and Control Module
<i>Insurtech</i>	Resulta da junção das palavras <i>insurance</i> (seguro) e <i>technology</i> (tecnologia), que se refere à aplicação da inovação tecnológica no setor segurador
Interbolsa	Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários S. A.
IOSCO	Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários – International Organization of Securities Commissions
IOT	<i>Internet-of-things</i>
ISO 20022	Norma internacional de linguagem técnica utilizada na comunicação entre instituições financeiras
LUR	Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco
MCA	<i>Main cash accounts</i>
NCA	Autoridades competentes nacionais – <i>national competent authorities</i>
OMIClear	OMIClear, C.C., S. A. – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia
PIB	Produto interno bruto
PUP	Plataforma Única Partilhada
P2B	<i>Person-to-business</i>
P2P	<i>Person-to-person</i>
Q&A	<i>Questions and answers</i> (perguntas e respostas)
<i>Regtech</i>	Resulta da junção das palavras <i>regulatory</i> (regulação) e <i>technology</i> (tecnologia), que se refere à aplicação da inovação tecnológica por parte das instituições financeiras no cumprimento das suas obrigações regulamentares e <i>compliance</i>
RIPA	Registo de instruções de pagamento
RTGS	Sistema de liquidação por bruto em tempo real – <i>Real-Time Gross Settlement</i>

- R-transactions* Conjunto de transações que englobam as rejeições, devoluções, reembolsos e reversões
- SCTECH Subcomissão Especializada do Banco de Portugal para a Área de Inovação Digital
 - SCT^{Inst} SEPA Instant Credit Transfer scheme
 - SEPA Área Única de Pagamentos em Euros – Single Euro Payments Area
 - SEPA B2B Modelo de débitos diretos *business to business*, concebido e desenvolvido para a realização de pagamentos/cobranças entre empresas
 - SEPA CORE Modelo de débitos diretos destinado à realização de cobranças a devedores que podem ser consumidores ou empresas
 - SICOI Sistema de Compensação Interbancária
 - T2S TARGET2-Securities
 - TARGET2 Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer system 2
 - TARGET2-PT Componente portuguesa do TARGET2
 - TIPS TARGET Instant Payments Settlement
 - TPA Terminal de pagamento automático
 - UE União Europeia

Nota de abertura

O Banco de Portugal, enquanto banco central da República Portuguesa, tem duas missões principais: a manutenção da estabilidade dos preços e a promoção da estabilidade do sistema financeiro. Para contribuir para estas missões e, em particular, para o regular funcionamento da economia, a Lei Orgânica do Banco de Portugal estabelece, no seu artigo 14.º, que “Compete ao Banco regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, designadamente no âmbito da sua participação no SEBC”.

Esta função de promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos é uma das mais relevantes do Banco, na medida em que estes sistemas são cruciais para que os agentes económicos, sejam eles consumidores, empresas, bancos, ou organismos da Administração Pública, possam desenvolver as suas atividades, com a máxima confiança nos serviços e instrumentos de pagamento que têm à sua disposição.

Para isso, é essencial que os sistemas de pagamentos estejam sempre disponíveis e funcionem de forma contínua e eficiente, não só em períodos de estabilidade social e de expansão económica, como aconteceu ao longo do ano de 2019, mas sobretudo em situações de emergência de saúde pública, como aquela criada pela pandemia da COVID-19 ao longo dos primeiros meses de 2020, e que, muito provavelmente, se prolongará ainda por um período indeterminado de tempo. Porém, garantir essa disponibilidade e eficiência numa situação de pandemia e em que se incentiva a adoção de medidas de contenção social e confinamento requer uma grande capacidade de adaptação e de resposta dos sistemas de pagamentos.

Nestes primeiros meses de 2020, uma das principais preocupações do Banco de Portugal tem sido a de assegurar a contínua operação das infraestruturas de pagamentos que suportam o funcionamento da economia nacional, designadamente o TARGET2-PT e o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI). Para o efeito, e logo que se verificaram os primeiros casos confirmados de COVID-19 no nosso país, o Banco de Portugal adotou um modelo de segregação das equipas críticas afetas ao funcionamento dos sistemas de pagamentos (a partir de edifícios distintos e, mais tarde, complementando com o regime de teletrabalho). Desta forma, os bancos nacionais puderam continuar a apoiar a atividade económica e as políticas financeiras e de auxílio às empresas e os consumidores continuaram a fazer os pagamentos indispensáveis à satisfação das suas necessidades, sem qualquer falha ou restrição dos sistemas de pagamentos.

Consciente da importância de adotar medidas que contribuíssem positivamente para a contenção da pandemia COVID-19 e que, em linha com as orientações da Direção Geral de Saúde, pudessem assegurar o funcionamento da economia e a realização de pagamentos num ambiente de maior distanciamento social, de recolhimento ao domicílio e de reduzida frequência de locais públicos, o Banco de Portugal emitiu um comunicado, em 17 de março de 2020, aconselhando os consumidores a optarem, sempre que possível, por efetuar as suas compras *online* e a pagar no *site* do comerciante, no *homebanking* ou através da *app* do banco. Adicionalmente, e na eventualidade de ser necessário efetuar o pagamento de forma presencial, recomendou que fosse privilegiada a utilização do *contactless*, que permite a realização do pagamento sem o cartão ou o telemóvel saírem da sua mão e sem inserir o código pessoal no terminal. Na mesma linha, o sistema bancário nacional decidiu, em articulação com o Banco de Portugal e com a SIBS FPS, e seguindo a orientação da EBA, aumentar para 50 euros o montante máximo para fazer pagamentos com a tecnologia *contactless* sem necessidade de introduzir o código pessoal.

A realidade observada ao longo dos primeiros meses de 2020, em que assistimos a um aumento na utilização do *contactless* como forma de pagamento (com cartão e com telemóvel) e a um crescimento do comércio *online*, pode indiciar que a forma como pagaremos no futuro será diferente daquela com que pagámos até 2019. Estas novas formas de comprar e pagar passaram a fazer parte do nosso dia a dia e é expectável que, a partir deste momento, fiquem enraizadas nos hábitos dos consumidores.

Como sempre, o Banco de Portugal, em cumprimento do seu mandato de regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, está disponível e proactivo não só para apoiar a atividade dos agentes económicos em situações excecionais como aquela que vivemos, mas também para responder aos desafios da transformação digital e promover o desenvolvimento de serviços de pagamento mais inovadores, seguros e eficiente.

Hélder Rosalino

Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal

Sumário executivo

Em 2019, os sistemas de pagamentos de grande montante e de retalho operaram de forma estável e eficiente, contribuindo para o regular funcionamento do sistema financeiro e da economia portuguesa.

Passados dez anos sobre a adesão da comunidade nacional ao TARGET2¹, em 2019 a componente portuguesa deste sistema liquidou 1,7 milhões de operações, no valor de 1,7 biliões de euros, o correspondente a oito vezes o produto interno bruto (PIB) português. O TARGET2-PT representou 2% do número e 0,4% do valor processados a nível europeu.

O montante de operações liquidadas praticamente não se alterou (aumentou 0,2%), em consequência da manutenção das condições favoráveis dos mercados financeiros e da economia em geral. No entanto, o número de operações liquidadas diminuiu 21,3% e inverteu a tendência de crescimento observada desde 2016. Dois fatores contribuíram para este decréscimo significativo: a redução, em 14%, das operações entre instituições a pedido dos clientes, e a diminuição, em 58%, das operações provenientes dos sistemas periféricos. Em particular, registou-se uma quebra de 60% nas operações de grande montante enviadas pelo Sistema de Compensação Interbancária – SICOI² para liquidação no TARGET2-PT, em resultado da alteração do limite máximo por operação para compensação nos subsistemas de cheques, débitos diretos e transferências a crédito, que passou de 100 mil euros para 500 mil euros em novembro de 2018.

Na componente portuguesa do TARGET2-Securities (T2S³), o valor das liquidações decorrentes das instruções de títulos e das transferências de liquidez ascendeu a 341 mil milhões de euros, cerca de 0,1% do total da plataforma T2S. Este valor reduziu-se 3,5% face a 2018, sobretudo devido ao decréscimo das transferências de liquidez (de 7,2%), uma vez que, na vertente de títulos, o valor liquidado aumentou 0,5%, acompanhando o crescimento observado no valor das emissões e amortizações de dívida pública portuguesa.

No SICOI foram processadas 3 mil milhões de operações, no valor de 523,1 mil milhões de euros, o que representa, em média, 8,7 milhões de operações por dia, no valor de 1,9 mil milhões de euros. Este sistema continuou a apresentar taxas de crescimento positivas, de 9,3% em número (a maior taxa nos últimos cinco anos) e de 6,4% em valor. Este aumento continuou a ser suportado pelos instrumentos de pagamento eletrónicos (débitos diretos, transferências a crédito, transferências imediatas e operações de pagamento baseadas em cartão), os quais, em 2019, representaram 99,1% do volume e 83,9% do valor das operações processadas no SICOI. O cartão continuou a ser o instrumento mais utilizado para efetuar pagamentos de retalho (excluindo o numerário), representando 86,6% do número total de operações processadas no SICOI.

Em 2019, os consumidores começaram a utilizar de forma significativa os pagamentos *contactless*, reconhecendo a sua rapidez e conveniência. Este comportamento resultou quer do aumento do número de cartões e de terminais com a tecnologia *contactless* (de 27,5% e 20,7%, respetivamente), quer do reforço de campanhas de comunicação acerca da sua utilização e segurança. As

1. O TARGET2 é o sistema de pagamentos de grande montante do Eurosistema, no qual ocorre a liquidação por bruto em tempo real dos pagamentos na área do euro.
2. O SICOI é o sistema de processamento das operações de pagamento de retalho em Portugal.
3. O T2S é uma plataforma técnica do Eurosistema que fornece serviços de liquidação de títulos em moeda de banco central.

compras com recurso à tecnologia *contactless* representaram 7,8% do número e 3% do valor total de compras com cartão⁴, duplicando assim o seu peso no total das compras, em comparação com 2018. Apesar desta evolução positiva, os números referidos demonstram que ainda existe uma enorme margem de progressão para a utilização do *contactless* em Portugal.

Também as transferências imediatas, com cerca de um ano de funcionamento, apresentaram taxas de crescimento muito expressivas, de 311,8% em número e de 521,7% em valor, revelando uma forte adoção deste novo instrumento de pagamento pelos consumidores e, sobretudo, pelas empresas. Tendo sido disponibilizadas em setembro de 2018, as transferências imediatas registaram uma ligeira redução na fase inicial de 2019, em grande medida devido à introdução de comissões pelos prestadores de serviços de pagamento. Porém, o uso deste instrumento de pagamento tem vindo a crescer de forma sustentada desde então, tanto em número de operações como em valor médio das mesmas, essencialmente fruto de uma maior utilização por parte das empresas. Será de antever que o recurso às transferências imediatas continue a enraizar-se nos hábitos de pagamento nacionais, em linha com a tendência europeia, nomeadamente entre os consumidores.

A utilização dos débitos diretos também continuou a crescer, 14,2% em número e de 12,9% em valor. Evolução idêntica ocorreu nas operações de pagamento baseadas em cartão e nas transferências a crédito, que apresentaram aumentos de 9,3% e de 6,1% em número, e de 7,5% e de 8,6% em valor, respetivamente.

Pelo contrário, e à semelhança dos últimos anos, a emissão de cheques diminuiu, 14,5% em número e 6,6% em valor.

Ao longo de 2019, ocorreram **desenvolvimentos relevantes na área dos pagamentos**, nos quais o Banco de Portugal interveio no cumprimento do seu mandato de regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos.

Enquanto regulador, no contexto da implementação da Diretiva de Serviços de Pagamento revista (DSP2) e com a entrada em vigor, a 14 de setembro de 2019, do Regulamento Delegado (UE) 2018/389 da Comissão, de 27 de novembro de 2017, o Banco de Portugal procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos técnicos relativos à autenticação forte do cliente e às normas abertas de comunicação comuns e seguras entre os prestadores de serviços de pagamento. A par desta verificação, o Banco de Portugal promoveu um conjunto de iniciativas de sensibilização e de esclarecimento sobre o impacto das novas regras, para que os pagamentos continuassem a ser efetuados com a simplicidade de sempre, mas de forma mais inovadora e segura.

O Banco de Portugal intensificou a sua interação com os operadores *fintech* que pretendem atuar no mercado de pagamentos português, partilhando informações sobre a regulamentação aplicável e as condições técnicas exigidas, e apoiando-os no aperfeiçoamento das soluções/serviços em desenvolvimento ou em produção. Exemplos desta interação são as iniciativas **Portugal FinLab**⁵ e **Fintech Meetings**⁶, que tiveram continuidade em 2019.

4. Os dados referentes à utilização do *contactless* consideram apenas as compras em terminais localizados em Portugal com cartões nacionais e estrangeiros.
5. Plataforma de comunicação entre os reguladores financeiros e empresas com projetos inovadores, lançada em setembro de 2018.
6. Encontros periódicos com os operadores *fintech*, iniciados em 2018 e organizados pelo Banco de Portugal. Em 2019 foi realizada uma *Fintech Meeting* sobre o tema do *open banking*. No encontro, foi abordada a implementação do acesso às contas de pagamento e salientada a sua importância para a prestação dos novos serviços de pagamento. Foram igualmente explicadas as condições de acesso a estas atividades e a obrigatoriedade de identificação através de certificados eIDAS.

A consolidação do TARGET2 com o T2S, ainda numa fase de trabalhos preparatórios e de especificação, a par da afirmação do TARGET Instant Payments Settlement (TIPS), são, neste momento, os projetos mais estruturantes nas infraestruturas de mercado do Eurosistema⁷. Pela sua complexidade e duração, ditam enormes desafios não só para os participantes no mercado, como também para o Banco de Portugal.

Em 2020, vários projetos serão prosseguidos. O Banco continuará, enquanto autoridade competente para efeitos da implementação do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica (que transpõe para o ordenamento jurídico nacional a DSP2), a acompanhar o cumprimento, pelos prestadores de serviços de pagamento, dos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos. Em particular, no respeitante aos requisitos de autenticação forte aplicáveis às operações de pagamento *online* com cartão, o Banco de Portugal adotou a flexibilidade prevista pela Autoridade Bancária Europeia (em inglês, European Banking Authority – EBA) e, nessa medida, monitorizará os planos de migração dos prestadores de serviços de pagamento, de forma a assegurar o pleno cumprimento dos requisitos até ao final de 2020.

Ao Banco de Portugal, no seu papel de operador de infraestruturas de pagamento, colocam-se, por sua vez, desafios ao nível da interoperabilidade europeia das transferências imediatas. Para que a adesão da comunidade nacional ao TIPS em 2020 seja bem-sucedida, o Banco de Portugal definirá e controlará a execução das diferentes fases do projeto e garantirá a realização dos procedimentos necessários à adesão da comunidade bancária nacional. Por outro lado, a consolidação do TARGET2 com o TARGET2-Securities, prevista para novembro de 2021, implica a migração para uma nova plataforma e representa uma total transformação das infraestruturas tecnológicas para liquidação de pagamentos por bruto em tempo real. Importa, portanto, que todas as instituições estejam preparadas na data prevista, sob pena de deixarem de conseguir liquidar pagamentos em moeda de banco central (operações de política monetária, depósitos e levantamentos de numerário, reservas mínimas, atualização de linhas de crédito intradiário, entre outras). Para o efeito, o Banco de Portugal acompanhará o grau de cumprimento dos objetivos (*milestones*) definidos pelo Eurosistema para a migração da comunidade nacional para a nova plataforma TARGET.

A cooperação com os intervenientes no mercado de pagamentos tem-se revelado fundamental para reforçar o papel do Banco de Portugal enquanto regulador, formulador de políticas e autoridade de superintendência. A operacionalização da [2.ª edição do Portugal FinLab](#), já em curso, é um canal privilegiado de interação com os operadores *fintech*, sejam incumbentes ou *startups*.

O Fórum para os Sistemas de Pagamentos, que agrega intervenientes do mercado nacional, dos lados da oferta e da procura, trabalha para encontrar soluções promotoras de um mercado de pagamentos mais seguro, eficiente e inovador. Estes trabalhos têm-se centrado nos seguintes objetivos: (i) promover a utilização da tecnologia *contactless*; (ii) reduzir o uso dos cheques como instrumento de pagamento; (iii) criar condições para a disponibilização de transferências imediatas no ponto de venda; (iv) promover a utilização de débitos diretos; e (v) fomentar o uso eficiente e ágil de mecanismos de autenticação forte. As iniciativas consensualizadas e tendentes à modernização do nosso sistema de pagamentos serão vertidas na estratégia nacional para os pagamentos de retalho para o triénio 2020 a 2022.

7. O Eurosistema é constituído pelos bancos centrais nacionais da área do euro e pelo Banco Central Europeu.





I Sistemas de pagamentos em 2019

1 Visão global dos pagamentos
em Portugal

2 TARGET2

3 TARGET2-Securities

4 SICOI

5 Correspondentes bancários

1 Visão global dos pagamentos em Portugal

Em termos quantitativos, tem-se assistido a uma tendência de crescimento dos pagamentos em Portugal, em especial nas operações de pagamento de retalho, que aumentaram 9,3% em número e 6,4% em valor entre 2018 e 2019. Os fatores que têm contribuído para este crescimento estão relacionados com a evolução positiva da economia portuguesa em geral⁸.

Por sua vez, as operações de grande montante registaram um decréscimo muito significativo em volume (de menos 21,3%), em contraciclo com a evolução de anos anteriores e fruto do desvio de operações para o sistema de retalho, cujo limite individual das transações com cheques, débitos diretos e transferências a crédito aumentou⁹.

Os utilizadores de serviços de pagamento portugueses continuaram a manifestar uma preferência crescente por instrumentos eletrónicos, dadas as suas vantagens ao nível da eficiência, conveniência e inovação. Nas operações de retalho efetuadas em 2019, 99,1% do volume e 83,9% do valor total¹⁰ resultaram da utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos, como os cartões de pagamento, débitos diretos, transferências a crédito e transferências imediatas. De entre estes, os cartões assumiram uma posição de destaque, tendo sido responsáveis por 86,6 % dos pagamentos efetuados (2588,6 milhões de pagamentos com cartão no ano, o equivalente a 7,1 milhões de pagamentos por dia).

A par da preferência por pagamentos baseados em cartão, verificou-se um incremento das infraestruturas que permitem a sua utilização: os cartões e os terminais de pagamento. A 31 de dezembro de 2019, existiam 24,6 milhões de cartões de pagamento ativos em Portugal (emitidos por prestadores de serviços de pagamento residentes em Portugal), o que significa que, em média, cada habitante¹¹ em Portugal possuía 2,4 cartões¹². Em comparação com 2018, o número de cartões aumentou 4,2%.

Os cartões com função de débito continuaram a aumentar (5,8% em 2019) e ascenderam, no final do ano, a 23 milhões. Os cartões de crédito inverteram a tendência dos últimos cinco anos e diminuíram 1,6%, existindo, àquela data, 8,3 milhões de cartões de crédito.

No final de 2019, existiam em Portugal 14,3 mil caixas automáticos¹³ e 367 mil terminais de pagamento automático¹⁴ (TPA). Em média, havia 1,4 caixas automáticos¹⁵ e 35,8 TPA por cada mil habitantes¹⁶ (Gráfico I.1.1). Nesse ano, o número de caixas automáticos inverteu o decréscimo que tem registado desde 2011: aumentou 1,1%. Os TPA cresceram a uma taxa de 5,3%.

8. Em 2019, o PIB cresceu 2,0% em volume.

9. Em 19 de novembro de 2018, o limite das operações processadas nos subsistemas de cheques, débitos diretos e transferências a crédito passou de 100 mil euros para 500 mil euros. Nos subsistemas de efeitos e de operações de pagamento baseadas em cartão, o limite manteve-se em 100 mil euros.

10. Excluindo o numerário.

11. Os dados referentes à população foram apurados com base em informação disponibilizada pelo Eurostat.

12. Em 2018 (ano mais recente para o qual existem dados disponíveis), Portugal era o terceiro país da União Europeia (UE) com maior número de cartões *per capita*.

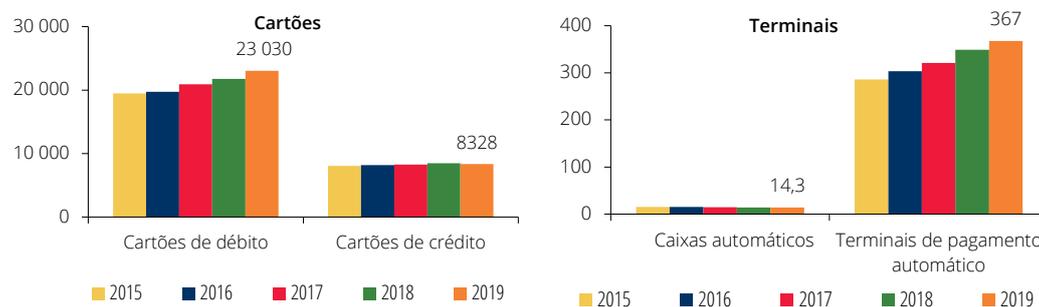
13. Inclui os caixas automáticos de redes privadas.

14. Considera as diversas entidades que operam em Portugal.

15. Em 2018 (ano mais recente para o qual existem dados disponíveis), Portugal era o segundo país da UE com maior número de caixas automáticos por mil de habitantes.

16. Os dados referentes à população foram apurados com base em informação disponibilizada pelo Eurostat.

Gráfico I.1.1 • Cartões e terminais em Portugal^(a) | Quantidade em milhares



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) A desagregação dos cartões ativos por função de débito e de crédito resulta da classificação atribuída pelo banco emissor tendo em atenção o tipo de conta associada ao cartão. Os cartões de débito incluem os cartões com função exclusiva de moeda eletrónica (por exemplo, cartões pré-pagos). Os cartões de pagamento que tenham, simultaneamente, função de débito e de crédito são considerados em ambas as categorias.

Nas despesas quotidianas, as compras continuaram a ser a operação mais realizada com cartão, em número e em valor (peso de 53% e 38%, respetivamente). No ano de 2019, foram atingidos novos picos nas compras com cartões portugueses no estrangeiro e nas compras de estrangeiros em Portugal¹⁷. Em ambas as vertentes, a Europa destacou-se: 70% das compras com cartões portugueses foram realizadas em cinco países europeus (Reino Unido, Espanha, Países Baixos, França e Irlanda) e 53% das compras com cartões estrangeiros em Portugal foram oriundas de quatro países europeus (Reino Unido, França, Espanha e Alemanha). O comércio a retalho e a restauração foram os setores de atividade económica nos quais se efetuaram mais compras. Em 2019, os consumidores começaram a utilizar de forma mais expressiva os pagamentos *contactless*, reconhecendo a sua rapidez e conveniência. O aumento do número de cartões com a tecnologia *contactless* (de 27,5% e representando 46% do total de cartões emitidos), o incremento dos terminais habilitados para funcionar com essa tecnologia (de 20,7%, correspondendo a 85% do total de TPA¹⁸) e as campanhas de comunicação levadas a cabo por agentes do mercado contribuíram para esse comportamento. Em 2019, as compras com recurso à tecnologia *contactless* representaram 7,8% do número e 3% do valor do total de compras com cartão¹⁹, duplicando assim o seu peso face ao total das compras, em comparação com 2018. Cada compra com *contactless* teve um valor médio de 14,5 euros e os principais setores em que esta tecnologia foi utilizada foram o comércio a retalho e a restauração.

Durante 2019, os consumidores também recorreram mais a instrumentos de pagamento com disponibilização imediata de fundos. Os pagamentos imediatos assentes em cartão apresentaram aumentos de 259% em número e 250% em valor. As transferências imediatas, com pouco mais de um ano de existência, cresceram 311,8% em número e 521,7% em valor. Em termos médios mensais, a taxa de crescimento foi de 5% em número e 7% em valor, em 2019. Mais de metade das transferências imediatas (59%) foram ordenadas por particulares e 67% do seu valor teve origem em empresas. Esta tendência demonstra que as empresas reconhecem importantes benefícios na adoção generalizada das transferências imediatas, como a confirmação e a disponibilização imediata dos fundos, a agilização da reconciliação contabilística e a gestão de cobranças, reduzindo consideravelmente os custos de *back-office*.

17. O Banco de Portugal publicou um comunicado sobre os máximos nas compras no verão de 2019.

18. Parte dos TPA que possuem tecnologia *contactless* não aceitam todas as marcas de cartões.

19. Os dados referentes à utilização do *contactless* consideram apenas as compras em terminais localizados em Portugal com cartões nacionais e estrangeiros.

2 TARGET2

A componente portuguesa do TARGET2²⁰ operada pelo Banco de Portugal (o TARGET2-PT) processou 1,7 milhões de operações, no valor de 1,7 bilhões de euros em 2019, o equivalente a oito vezes o PIB português.

A manutenção das condições favoráveis dos mercados financeiros e da economia em geral terá contribuído para a estabilização do montante liquidado, o qual, face a 2018, apresentou uma subida marginal de 0,2%. Esta subida veio quebrar a descida contínua registada desde 2011. Contudo, o número de operações liquidadas apresentou um decréscimo muito significativo (de 21,3%), invertendo a tendência de aumento dos últimos anos (Gráfico I.2.1).

Gráfico I.2.1 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT



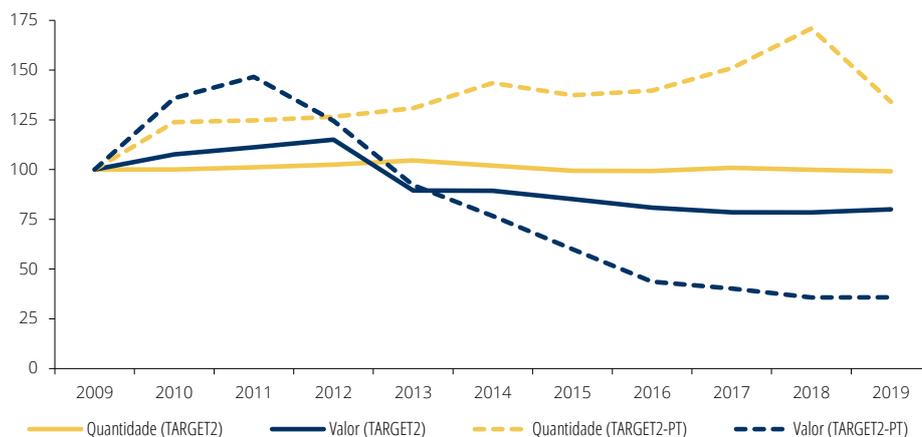
Fonte: Banco de Portugal.

A expectável relação entre a dinâmica da atividade económica em Portugal e o valor dos pagamentos processados no TARGET2-PT não tem sido clara nos últimos anos, devido, sobretudo, a fatores extraordinários. Estes fatores são, designadamente: (i) a conclusão da migração para a Área Única de Pagamentos em Euros (em inglês, Single Euro Payments Area – SEPA) em 2014; (ii) a decisão do Banco de Portugal, em 2015, de passar a liquidar as operações de política monetária pelo montante líquido no momento da renovação; (iii) a adesão da comunidade nacional ao T2S, em 2016; e (iv) o comportamento das instituições residentes no âmbito do financiamento junto do Eurosistema. Estes fatores sustentaram a descida dos montantes liquidados desde 2011, após um período curto de crescimento que se seguiu à migração da comunidade nacional para o TARGET2, em março de 2009.

Ainda assim, a dinâmica da atividade do TARGET2-PT nos últimos anos reflete, de um modo geral, as tendências observadas para o TARGET2 como um todo, embora, em termos de valor, o TARGET2 tenda a apresentar taxas de variação superiores. A queda do valor liquidado no TARGET2-PT, entre 2009 e 2019, foi de 64%, enquanto no TARGET2 foi de 20%. Apesar do número de operações liquidadas no TARGET2 ter permanecido relativamente estável ao longo dos anos, no TARGET2-PT registou-se uma tendência de acréscimo que só foi interrompida em 2019 com uma queda muito expressiva (Gráfico I.2.2). Esta divergência de comportamento relativamente ao TARGET2 encontra explicação nas alterações na atividade de entidades domésticas com contrapartes de outras jurisdições e, mais recentemente, na modificação do limite das operações submetidas à compensação no SICOI.

20. O TARGET2 é o sistema de pagamentos de grande montante do Eurosistema, no qual ocorre a liquidação por bruto em tempo real dos pagamentos na área do euro. No final de 2019, existiam no TARGET2-PT 48 contas e três sistemas periféricos: o SICOI, a OMIClear e a Interbolsa.

Gráfico I.2.2 • Evolução das operações no TARGET2-PT e no TARGET2 | Índice (2009=100)

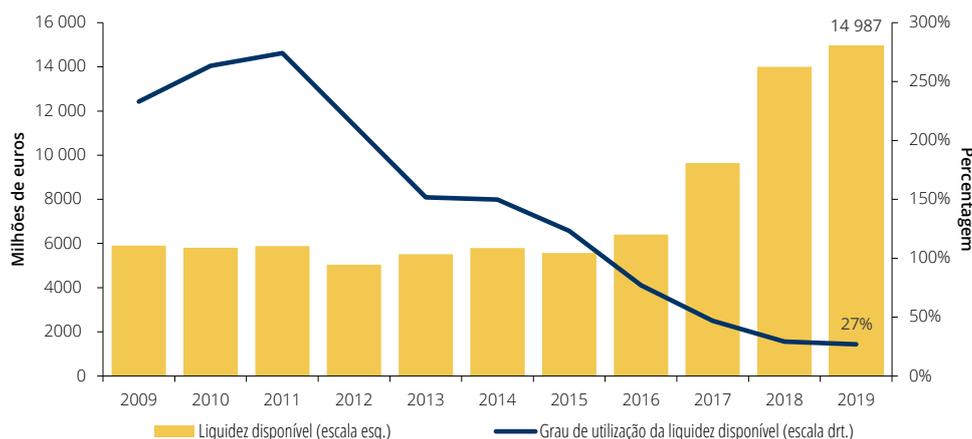


Fonte: Banco de Portugal.

Em 2019, a **liquidez disponível** em início de dia nas contas dos participantes da componente portuguesa no TARGET2, incluindo a linha de crédito intradiário, aumentou 7%, para 14,9 mil milhões de euros (Gráfico I.2.3). Este aumento refletiu o atual contexto de excesso de liquidez na área do euro e a **Decisão do Conselho do Banco Central Europeu (BCE), de 12 de setembro de 2019**, relativa à implementação de um sistema de remuneração das reservas excedentárias em dois níveis.

Em média, apenas 27% da liquidez disponível no TARGET2-PT foi utilizada para processar pagamentos (Gráfico I.2.3). Este indicador situou-se em mínimos históricos, devido ao aumento significativo da liquidez disponível em início de dia e ao facto de o valor das operações processadas não ter acompanhado essa evolução (registou um ligeiro aumento face a 2018). Também a utilização de crédito intradiário por parte das instituições apresenta uma tendência inversamente proporcional ao aumento da liquidez disponível, com utilizações esporádicas, de montantes mais baixos e por um menor número de instituições.

Gráfico I.2.3 • Evolução da liquidez disponível no TARGET2-PT e grau de utilização para processamento de pagamentos^(a)

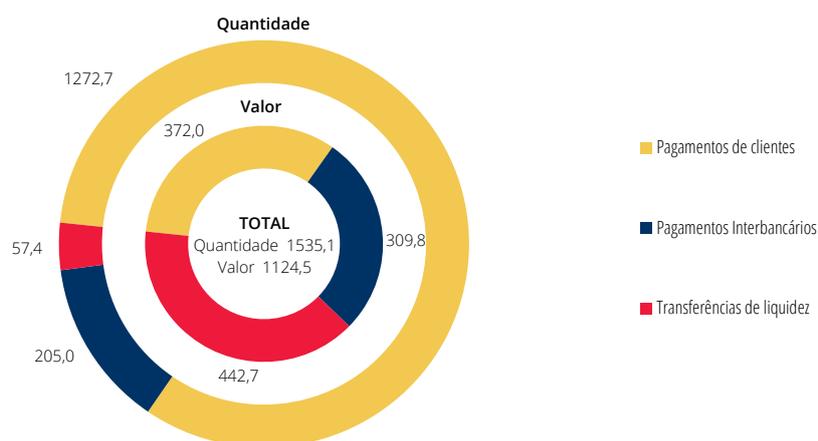


Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) O grau de utilização da liquidez disponível mede a relação entre o valor dos pagamentos liquidados e a liquidez disponível, calculada pela soma dos saldos das contas no TARGET2-PT, em início de dia, com o valor de crédito intradiário disponível. Se este indicador for superior a 100% significa que existe um efeito de reciclagem de liquidez. Caso este indicador seja igual ou inferior a 100% significa que não existe efeito de reciclagem de liquidez.

Em 2019, ocorreu uma inversão da tendência do número de operações liquidadas no TARGET2-PT, o que resultou, sobretudo, da redução em 14% das operações entre instituições e da queda de 58% nas operações provenientes dos sistemas periféricos.

Em 2019, foram realizadas cerca de 1,5 milhões de **operações entre instituições**, no valor de 1,1 bilhões de euros (Gráfico I.2.4). Apesar de terem diminuído 14% em número, os pagamentos efetuados, a pedido de clientes, pelas instituições no TARGET2-PT continuaram a ter o maior peso relativo em número (83%), quando comparados com os pagamentos interbancários (decorrentes do negócio de cada instituição). Em valor, os pagamentos de clientes aumentaram 1,6%. Por sua vez, os pagamentos interbancários diminuíram 17,9% em número e 4,3% em valor, relativamente ao ano anterior.

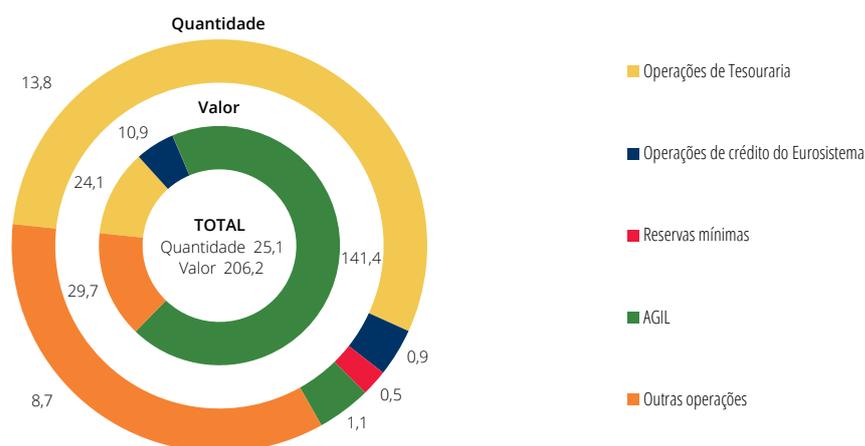
Gráfico I.2.4 • Operações entre instituições em 2019 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

As **operações com o Banco de Portugal** aumentaram 8,7% em número e 1,1% em valor (25,1 mil operações, no valor de 206,2 mil milhões de euros). As operações relacionadas com numerário são as que têm maior peso em número (55%). Em valor, é no Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AGIL²¹) que se liquida 69% do valor total das operações com o Banco de Portugal: 141,4 mil milhões de euros (Gráfico I.2.5).

Gráfico I.2.5 • Operações com o Banco de Portugal em 2019 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros

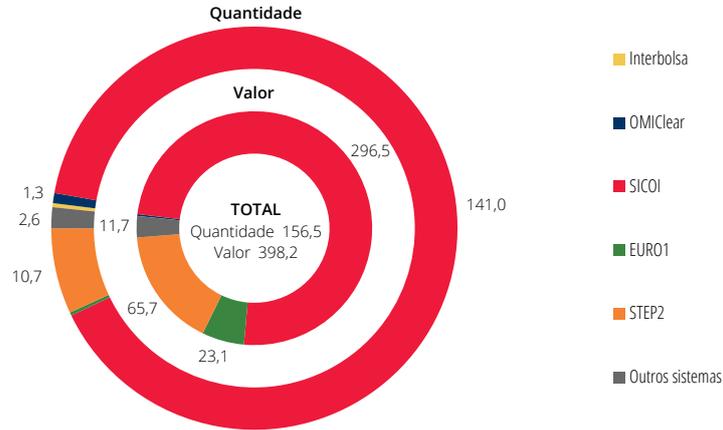


Fonte: Banco de Portugal.

21. O AGIL é um aplicativo do Banco de Portugal para gestão local das contas de depósito de instituições que não participam no TARGET2, por opção, ou por não cumprirem requisitos para o efeito.

Em 2019, tiveram origem nos **sistemas periféricos** 156,5 mil operações (menos 58% do que no ano anterior), no valor de 398,2 mil milhões de euros (mais 2,9%). O SICOI manteve-se preponderante, de 90% em número e de 74% em valor, apesar de, em 2019, ter processado menos 60% de operações, com uma redução de 2,7% nos montantes (Gráfico I.2.6).

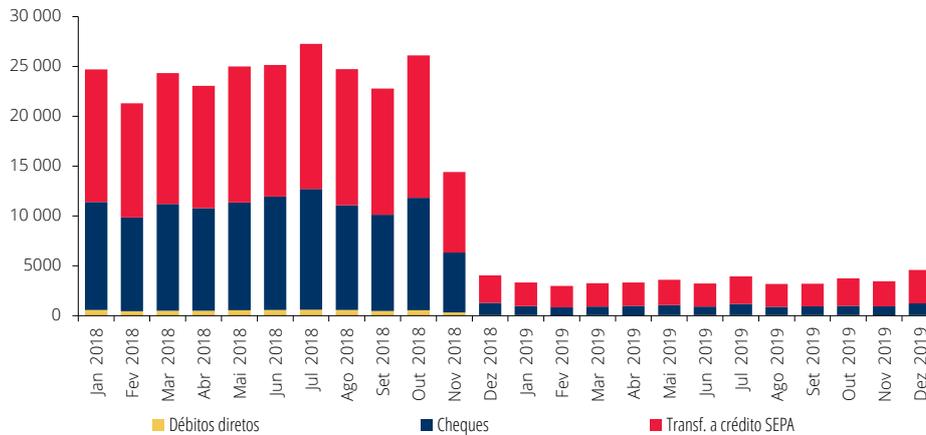
Gráfico I.2.6 • Operações de sistemas periféricos em 2019 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

A diminuição das operações do SICOI liquidadas no TARGET2 deveu-se ao facto de, no final de 2018, as operações processadas nos subsistemas de cheques, débitos diretos e transferências a crédito, com valor entre os 100 e os 500 mil euros, passarem a ser processadas por compensação no SICOI. Como tal, deixaram de ser submetidas a liquidação individual no TARGET2-PT. Esta alteração do limite por operação a compensar em cada um dos subsistemas referidos refletiu-se na redução do número médio de **operações de grande montante** liquidadas por mês no TARGET2-PT, que passou de 24 mil operações em 2018 para cerca de 3500 em 2019 (Gráfico I.2.7).

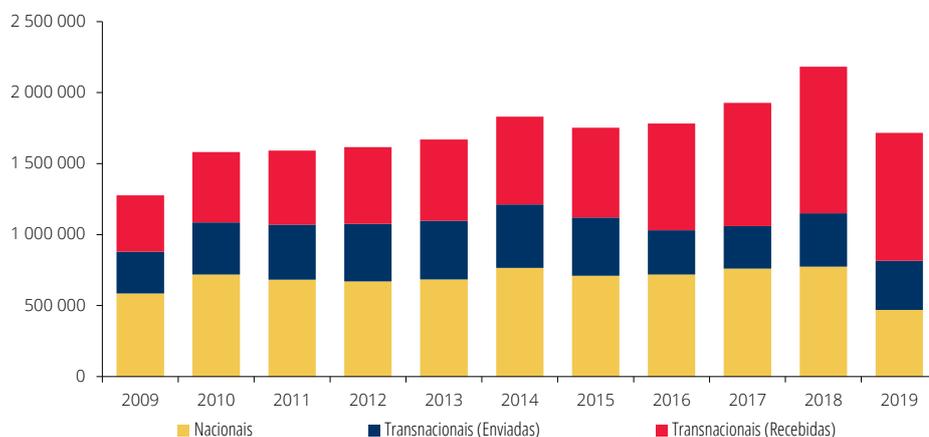
Gráfico I.2.7 • Evolução das operações de grande montante liquidadas no TARGET2-PT | Quantidade em unidades



Fonte: Banco de Portugal.

A descida acentuada das operações provenientes do SICOI (60%) contribuiu para a redução do número de operações liquidadas entre entidades nacionais participantes no TARGET2-PT. Em 2019, foram liquidadas 468,6 mil destas operações (Gráfico I.2.8).

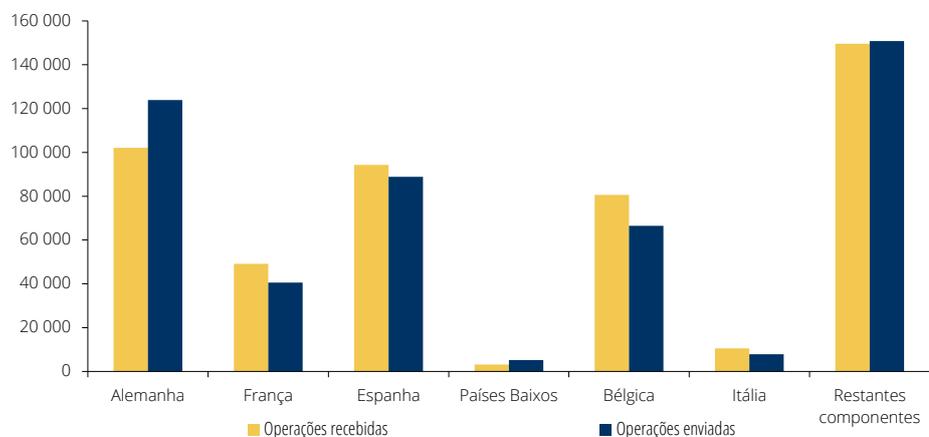
Gráfico I.2.8 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT, por tipo de operação
| Quantidade em unidades



Fonte: Banco de Portugal.

Numa **perspetiva transnacional**, foram recebidas mais operações do que enviadas. O número de operações creditadas por outras componentes do TARGET nas contas residentes no TARGET2-PT apresentava, desde 2015, uma tendência de crescimento. Porém, em 2019, diminuiu 12,6%, em resultado de algumas contrapartes nesses países terem deixado de participar ativamente no TARGET2. Em valor, as operações recebidas aumentaram 0,9%, ascendendo a 901,6 mil operações, no valor de 489,5 mil milhões de euros. As entidades participantes no TARGET2-PT enviaram para entidades com contas abertas noutros bancos centrais 346,5 mil operações, no valor de 483,7 mil milhões de euros, o que, face ao ano anterior, representou uma redução de 7,8% em número e de 0,6% em montante. Em ambas as vertentes, no valor das operações, as instituições das componentes alemã, espanhola e belga foram as principais contrapartes (Gráfico I.2.9).

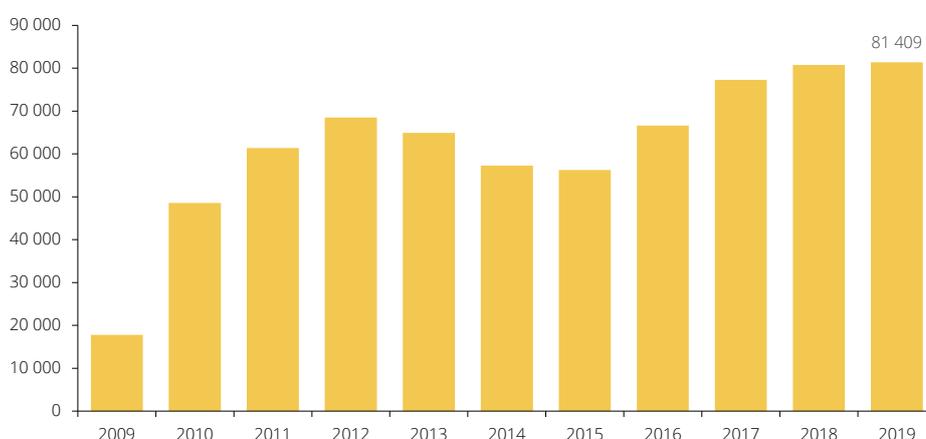
Gráfico I.2.9 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2019, por componente | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Em termos médios anuais, o saldo TARGET do Banco de Portugal (o qual resulta da diferença no valor das operações enviadas e recebidas, e que no balanço representa uma responsabilidade para com o Eurosistema) praticamente não se alterou face a 2018 (81,4 mil milhões de euros em 2019). Nos últimos anos, assistiu-se a uma tendência de crescimento (Gráfico I.2.10), sobretudo a partir de 2015, com o início do programa de compra de ativos do setor público e a compra de ativos pelo Banco de Portugal (principalmente a contrapartes estrangeiras). No entanto, ao contrário do verificado durante as crises financeiras e das dívidas soberanas, o aumento do saldo TARGET do Banco de Portugal a partir de 2015 parece ter sido independente não só do *stress* nos mercados financeiros, mas também de saídas de capital, resultantes do desinvestimento por não residentes²².

Gráfico I.2.10 • Evolução do saldo TARGET do Banco de Portugal (média anual) | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Em 2019, foram implementadas com sucesso as versões (*releases*) 12.1 e 13.0 do TARGET2. Com a *release* 13.0 do TARGET2: (i) entrou em produção um novo módulo de contingência, o Enhanced Contingency Solution I (ECONS I), disponibilizado em caso de falha grave no funcionamento da plataforma única partilhada para processamento de pagamentos críticos ou muito críticos; e (ii) foi alterada a forma de acesso ao ICM (Information and Control Module), que passou a ser efetuada via *SWIFT WebAccess*, em detrimento do acesso via *SWIFT Browse*.

Os procedimentos para a comunicação de instruções de pagamento entre as instituições e o Banco de Portugal em situações de contingência ou de indisponibilidade da plataforma TARGET2 foram alterados no dia 1 de julho de 2019, com a disponibilização de uma nova aplicação do Banco de Portugal: a RIPA – Registo de Instruções de Pagamento. Os participantes passaram, deste modo, a dispor de soluções mais eficientes, robustas e seguras.

A RIPA permite também receber instruções no âmbito da gestão das contas do AGIL. A utilização do *fax* autenticado para a comunicação de instruções no processamento de pagamentos, em contexto de contingência ou no âmbito da movimentação das contas do AGIL, foi descontinuada e substituída por esta nova aplicação.

22. Para mais informação sobre a evolução do saldo TARGET do Banco de Portugal pode ser consultado o artigo científico "Banco de Portugal TARGET balance: evolution and main drivers", publicado pelo Banco de Portugal em 8 de janeiro de 2020.

O TARGET2 registou uma **disponibilidade** de 100%, não tendo ocorrido incidentes significativos com impacto no normal funcionamento do sistema e na liquidação dos pagamentos. O mesmo aconteceu na componente portuguesa TARGET2-PT.

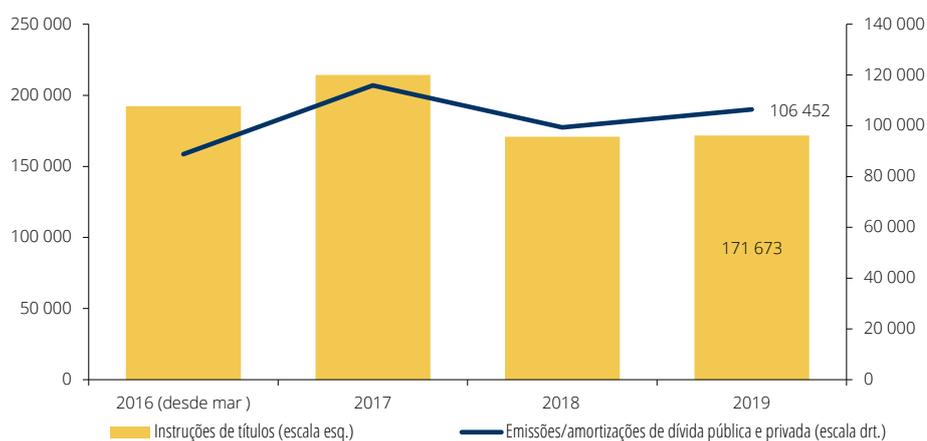
3 TARGET2-Securities

No final de 2019, a comunidade portuguesa no T2S²³ incluía 28 instituições com contas de numerário dedicadas abertas junto do Banco de Portugal. O número de participantes e de contas praticamente não se alterou desde a adesão da comunidade portuguesa ao T2S, em março de 2016. No último ano, apenas aderiu uma nova instituição, tendo, porém, o número de contas abertas descido de 35 para 34.

Nas contas de numerário dedicadas no T2S são liquidadas transações de títulos, decorrentes da emissão de títulos em mercado primário ou da sua negociação em mercado secundário, e valores resultantes do vencimento de títulos e de outros eventos corporativos como, por exemplo, o pagamento de juros de cupões. Existe, por isso, uma relação entre a atividade na componente portuguesa do T2S (traduzida pelo valor das liquidações relativas a instruções sobre títulos) e os desenvolvimentos registados no mercado de dívida pública e privada portuguesa.

Em 2019, foram liquidadas 230 mil instruções de títulos, no valor de 172 mil milhões de euros (Gráficos I.3.1 e I.3.2). Embora o número de instruções tenha descido 6% comparativamente a 2018, o valor aumentou 0,5%, acompanhando o crescimento observado no valor das emissões e amortizações de dívida registada por via da Interbolsa (central de depósito de títulos portuguesa que participa no T2S).

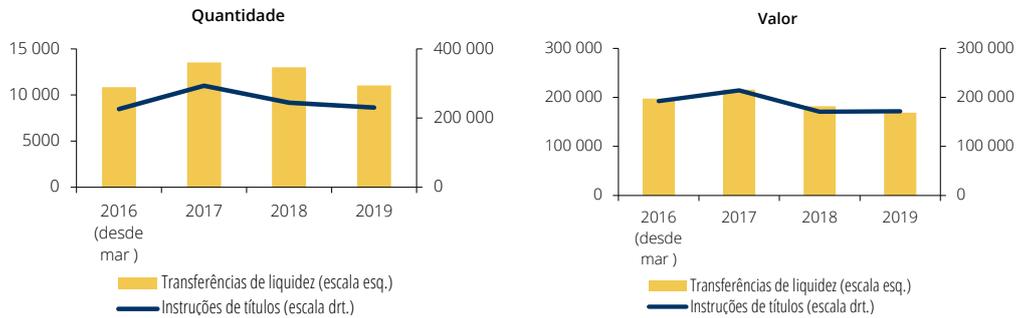
Gráfico I.3.1 • Instruções de títulos liquidadas nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional e emissões/amortizações de dívida pública e privada | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

23. O T2S é uma plataforma técnica do Eurosistema que fornece serviços de liquidação de títulos em moeda de banco central (euros e outras moedas elegíveis, desde que o banco central emissor esteja ligado ao T2S).

Gráfico I.3.2 • Instruções de títulos e transferências de liquidez nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

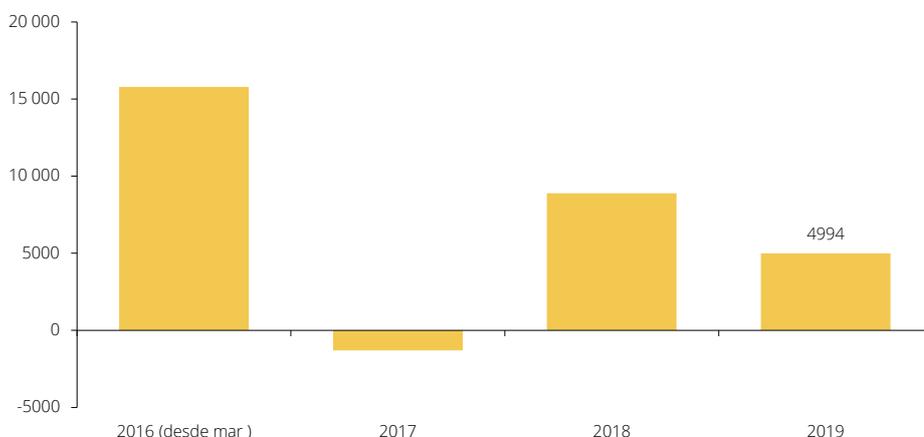
A atividade do T2S é fortemente marcada pelo peso das liquidações relacionadas com as emissões e amortizações de obrigações e bilhetes do Tesouro, que corresponde a cerca de 60% do valor total. Os picos de atividade na componente portuguesa do T2S coincidiram com datas de liquidação financeira de leilões ou de amortizações de obrigações do Tesouro. Em 2019, o recurso ao crédito intradiário no T2S (autocolateralização) por parte da comunidade portuguesa, para a aquisição de títulos, continuou a ser muito reduzido, totalizando 79 milhões de euros (menos 86 milhões de euros do que no ano anterior).

Numa base diária, as contas de numerário dedicadas no T2S são aprovisionadas com fundos provenientes das contas *real-time gross settlement* (RTGS) sediadas no TARGET2 e, em final do dia, a totalidade da liquidez existente no T2S retorna às contas RTGS no TARGET2. Estas transferências de liquidez podem assumir um impacto positivo ou negativo na liquidez disponível nas contas RTGS no TARGET2. Caso o valor das transferências de liquidez do TARGET2 para o T2S seja superior ao valor que retorna ao TARGET2 em final de dia, o impacto na liquidez nas contas RTGS no TARGET2 é negativo. Caso contrário, é positivo.

Em 2019, as transferências de liquidez das contas RTGS na componente portuguesa do TARGET2 para aprovisionamento das suas contas de numerário dedicadas no T2S totalizaram 87 mil milhões de euros, valor superior ao das transferências em sentido inverso, em final de dia, que correspondeu a 82 mil milhões de euros. Manteve-se, assim, o impacto negativo na liquidez nas contas RTGS da comunidade nacional, que atingiu 5 mil milhões de euros, embora menor do que o valor registado em 2018, de 8,9 mil milhões de euros (Gráfico I.3.3).

Desde a adesão da comunidade portuguesa ao T2S, apenas em 2017 o valor da liquidez que retorna ao TARGET2 em fim de dia foi superior ao transferido do TARGET2 para o T2S (Gráfico I.3.3). Esta tendência coincidiu com o ano em que se registaram: (i) o maior volume de emissões e amortizações de dívida pública e privada; (ii) o diferencial mais elevado entre o volume de dívida pública emitida pelo Tesouro e as amortizações, ou seja, quando, em termos líquidos, o Tesouro registou uma entrada significativa de fundos; (iii) subidas na notação do risco de crédito atribuída pelas principais agências de *rating* à República Portuguesa, para o grau de investimento, que colocaram a dívida pública portuguesa no “radar” dos investidores internacionais. Este maior interesse pela dívida pública portuguesa traduziu-se numa entrada de liquidez no TARGET2, proveniente do T2S, consistente com o aumento da dívida pública portuguesa detida por entidades não residentes com contas no T2S junto de outros bancos centrais.

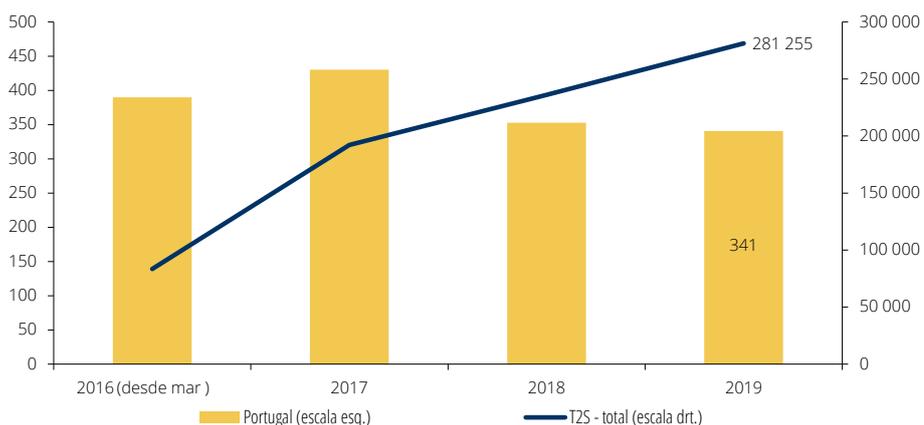
Gráfico I.3.3 • Transferências de liquidez entre as contas RTGS e as contas de numerário dedicadas da comunidade nacional – posição líquida | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Numa perspetiva global, considerando o valor das liquidações no T2S (decorrentes das instruções de títulos e das transferências de liquidez), a componente portuguesa liquidou, durante o ano, 341 mil milhões de euros, o que corresponde a 0,1% do total da plataforma T2S (Gráfico I.3.4). O valor liquidado pela comunidade portuguesa desceu 3,5% relativamente ao ano anterior, sobretudo por via do decréscimo do valor relativo à componente das transferências de liquidez (que representou menos 7,2%), uma vez que, na vertente de títulos, o valor liquidado aumentou 0,5%. O comportamento da componente portuguesa contrasta com a evolução dos montantes globais liquidados no T2S, que, desde o seu lançamento (em junho de 2015), tem registado uma tendência de crescimento, resultado, nos primeiros anos, da expansão da plataforma a outras comunidades e, mais recentemente, do crescimento real da atividade.

Gráfico I.3.4 • Valor total liquidado nas contas de numerário dedicadas no T2S | Valor em mil milhões de euros



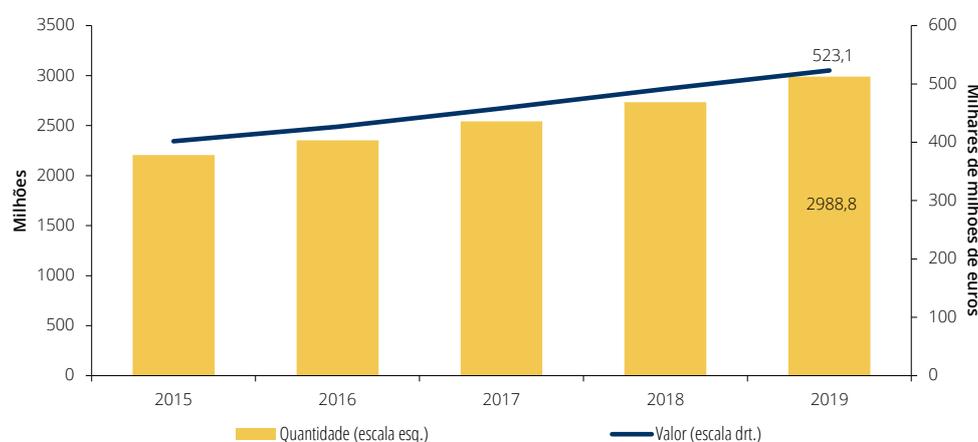
Fonte: Banco de Portugal.

Ao longo do ano, foram disponibilizadas aos participantes as *releases* 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 do T2S, as quais, para além de um conjunto de correções, incluíram a atualização das mensagens ISO utilizadas e o enriquecimento da informação constante nas mesmas, de forma a tornar mais eficientes os processos de reconciliação.

4 SICOI

Em 2019, o SICOI processou 3 mil milhões de operações, no valor de 523,1 mil milhões de euros (Gráfico I.4.1). O SICOI é o sistema de pagamentos de retalho português, no qual são processados os pagamentos realizados com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito, transferências imediatas e cartões. Este sistema continuou a apresentar taxas de crescimento sustentadas: 9,3% em número (a maior taxa nos últimos cinco anos) e 6,4% em valor, em linha com a evolução da economia. Por dia, em média, foram realizados 8,7 milhões de pagamentos, no valor de 1,9 mil milhões de euros.

Gráfico I.4.1 • Evolução das operações processadas no SICOI



Fonte: Banco de Portugal.

Ao longo dos últimos anos tem-se assistido à crescente utilização de instrumentos de pagamentos eletrónicos, em detrimento do uso de instrumentos baseados em papel. Em 2019, 99,1% das operações processadas no SICOI, e 83,9% do respetivo valor, foram efetuadas com instrumentos de pagamento eletrónicos. Estes instrumentos – débitos diretos, transferências a crédito, transferências imediatas e cartões de pagamento – foram os responsáveis pelo crescimento do SICOI.

Relativamente a 2018, o incremento mais acentuado ocorreu nas transferências imediatas: 311,8% em número e 521,7% em valor. As transferências imediatas foram lançadas em 18 de setembro de 2018 e, desde então, têm vindo a ser progressivamente adotadas.

O subsistema de débitos diretos apresentou taxas de crescimento de 14,2% em número e 12,9% em valor, o que reflete, em grande medida, as opções de negócio de algumas entidades credoras, que passaram a utilizar mais os prestadores de serviços de pagamento nacionais para efetuar as suas cobranças. Também as operações de pagamento baseadas em cartão e as transferências a crédito registaram incrementos: 9,3% e 6,1% em número, e 7,5% e 8,6% em valor, respetivamente.

Por outro lado, manteve-se a tendência de diminuição das operações processadas nos subsistemas dos instrumentos de pagamento baseados em papel. Os cheques e os efeitos decresceram 14,5% e 13,3% em número, e 6,6% e 12,7% em valor, respetivamente.

Em 2019, o padrão de utilização dos instrumentos de pagamento foi idêntico ao de 2018 (Gráfico 1.4.2).

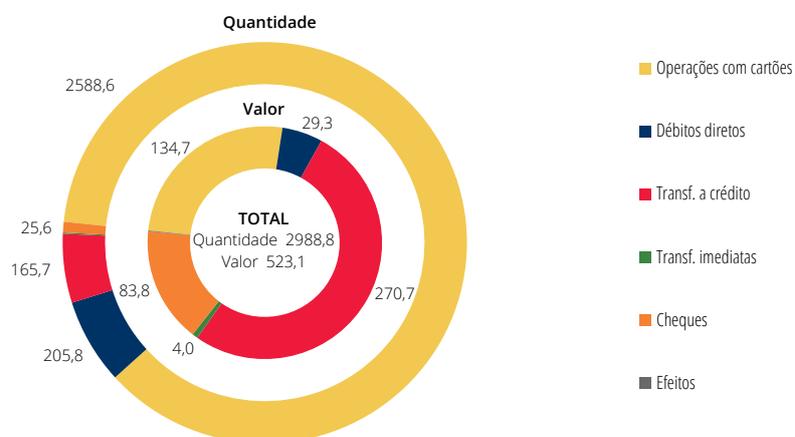
Os cartões continuaram a ser o instrumento preferido dos utilizadores portugueses para efetuar pagamentos de retalho (excluindo o numerário), representando 86,6% do total de operações processadas no SICOI (2588,6 milhões de operações). Em valor, este peso foi de 25,8% (134,7 mil milhões de euros). Cada pagamento com cartão teve um valor médio de 52 euros, o mais baixo do SICOI, refletindo a sua ampla utilização pelos consumidores em pagamentos do dia a dia.

Os débitos diretos e as transferências a crédito representaram 6,9% e 5,5% do número de operações do SICOI, ascendendo a 205,8 milhões de operações e 165,7 milhões de operações, respetivamente. Em valor, o subsistema de transferências a crédito continuou a representar metade do montante global do SICOI (270,7 mil milhões de euros, peso de 51,8%). Cada transferência a crédito teve um valor médio de 1634 euros e cada débito direto de 142 euros, em virtude do tipo de utilização usualmente associado a estes instrumentos de pagamento (por exemplo, pagamento de rendas e *utilities*).

Os cheques e efeitos apresentaram pesos relativos inferiores a 1% em número (0,9% e 0,002%, respetivamente). Todavia, em valor, os cheques ainda representaram 16% do total do SICOI, num valor de 83,8 mil milhões de euros. Cada cheque emitido em 2019 teve um valor médio de 3276 euros, o mais elevado do SICOI. Este instrumento foi maioritariamente utilizado por empresas.

O subsistema de transferências imediatas, apesar do crescimento expressivo em 2019, manteve um peso reduzido nas operações processadas no SICOI: 0,1% em número e 0,8% em valor. As transferências imediatas realizadas em 2019 tiveram um valor médio de 1301 euros, associado a uma utilização significativa por parte das empresas.

Gráfico I.4.2 • Operações processadas no SICOI em 2019, por subsistema | Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

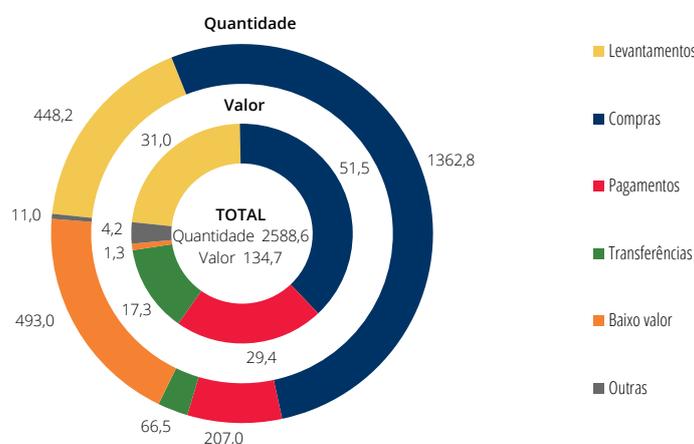
Em 2019, cada habitante²⁴ em Portugal efetuou, em média, 252 pagamentos com cartões, 20 com débitos diretos, 16 com transferências a crédito, 2 com cheques e 0,3 com transferências imediatas. Em valor, cada habitante gastou, em média, 13 110 euros com cartões, 2852 euros com débitos diretos, 26 344 euros com transferências a crédito, 8152 euros com cheques e 392 euros com transferências imediatas.

24. Os dados referentes à população foram apurados com base em informação disponibilizada pelo Eurostat.

Cartões de pagamento

O SICOL processou, em média, 7,1 milhões de operações baseadas em cartão por dia, no valor de 369,1 milhões de euros. As compras continuaram a ser a operação mais realizada, com um peso de 53% em número e 38% em valor (1,4 mil milhões de compras, no valor de 51,5 mil milhões de euros). Seguiram-se, em volume, as operações de baixo valor (nas quais se inserem, por exemplo, os pagamentos de portagens e estacionamento), com 19% das operações (493 milhões de operações). Os levantamentos corresponderam a apenas 17% das operações (448,2 milhões de levantamentos), pese embora tenham representado 23% em valor (31 milhões de euros). Destacaram-se, ainda, os pagamentos de serviços e ao Estado, que representaram 22% do valor (29,4 mil milhões de euros) e 8% do número total de operações (207 milhões de operações) (Gráfico I.4.3).

Gráfico I.4.3 • Operações de pagamento baseadas em cartão em 2019, por tipo de operação
| Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euro



Fonte: Banco de Portugal.

As transferências com cartão registaram novamente taxas de crescimento expressivas: aumentaram 51,5% em número e 15,1% em valor em relação a 2018, o que reflete a crescente utilização de soluções que garantem a disponibilidade imediata dos fundos. O diferencial entre as compras e os levantamentos acentuou-se: as compras aumentaram 12,5% em número e 9,8% em valor, enquanto os levantamentos cresceram apenas 1% e 2,7%, respetivamente.

Em 2019, 7,8% do número e 3% do valor total respeitaram a compras efetuadas com recurso à **tecnologia *contactless*** (105,7 milhões de operações, no valor de 1,5 mil milhões de euros)²⁵, o dobro do registado no ano anterior. Apesar deste incremento, existe margem para uma maior utilização do *contactless*, dadas as vantagens que lhe estão associadas ao nível da segurança (uma vez que o cartão permanece na posse do utilizador), comodidade, conveniência e rapidez no processo de compra. Por essa razão, os diferentes intervenientes no mercado têm vindo a desenvolver iniciativas de comunicação para informar melhor os consumidores sobre as vantagens desta tecnologia. O valor médio por compra *contactless*, em 2019, foi de 14,5 euros. O comércio a retalho continuou a ser o setor de atividade económica com maior utilização de *contactless* (com um peso aproximado de 70% em número e valor do total de compras *contactless*),

25. Os dados referentes à utilização do *contactless* consideram apenas as compras em terminais localizados em Portugal com cartões nacionais e estrangeiros.

seguido da restauração (21,3% em número e 14,4% em valor). Nesses setores, o valor médio por compra é 15,7 euros e 10,4 euros, respetivamente.

Em 2019, também as **compras online** efetuadas com cartões nacionais cresceram: 43% em número e 28% em valor, representando, respetivamente, 6,3% e 7,5% do número e valor das compras efetuadas com cartões emitidos em Portugal. As compras *online* realizadas com comerciantes fora de Portugal representaram, aproximadamente, 80% do número e do valor total de compras *online* com cartões nacionais.

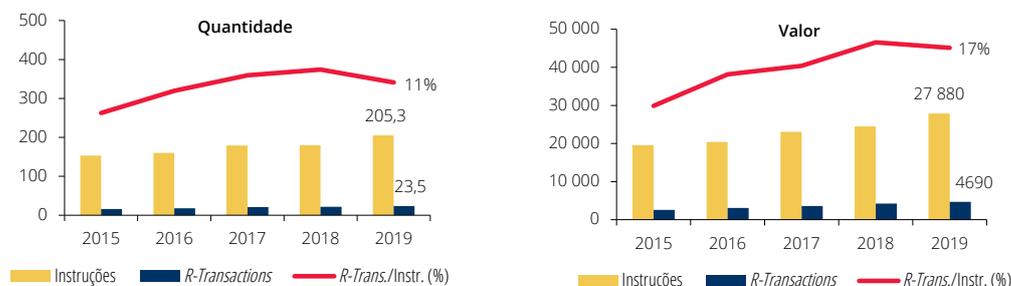
Débitos diretos

No ano em análise, foram processados no SICOI, em média, 807,1 mil **débitos diretos** por dia, no valor de 114,9 milhões de euros.

O subsistema de débitos diretos subdivide-se em duas vertentes que cumprem os requisitos da Área Única de Pagamentos em Euros: vertente SEPA CORE e vertente SEPA B2B (*Business-to-Business*)²⁶. Na **vertente SEPA CORE**, foram compensadas 205,3 milhões de operações, no valor de 27,9 mil milhões de euros (Gráfico I.4.4), que corresponderam a 99,7% do número e 95,1% do valor do total do subsistema de débitos diretos. O valor médio por operação, nesta vertente, manteve-se nos 136 euros.

As *r-transactions* (conjunto de transações que englobam as rejeições²⁷, devoluções²⁸, reembolsos²⁹ e reversões³⁰) de débitos diretos SEPA CORE ascenderam a 23,5 milhões de operações, no valor de 4,7 mil milhões de euros (Gráfico I.4.4). Assim, do total de instruções de débito direto, 11% do número e 17% do valor foram objeto de rejeição, devolução, reembolso ou reversão (pesos idênticos a 2018)³¹. O principal motivo para a ocorrência de *r-transactions* continuou a ser a insuficiência de provisão, que representou 80% do número e 75% do valor (Gráfico I.4.5).

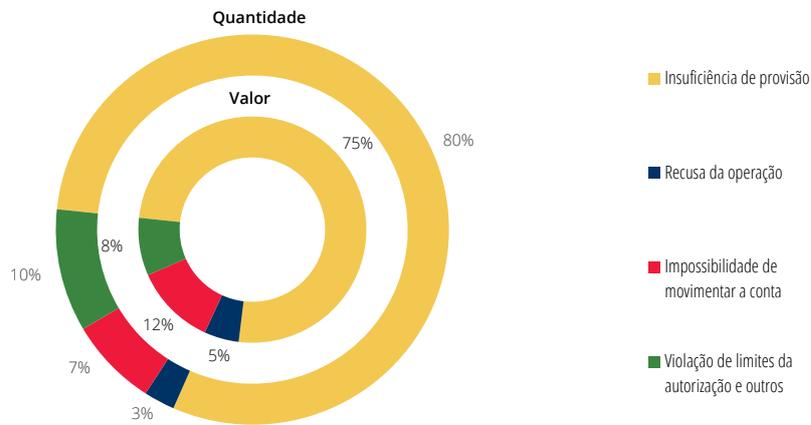
Gráfico I.4.4 • Instruções de débito direto SEPA CORE e *r-transactions* | Quantidade em milhões e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

26. Na vertente CORE, os devedores/credores podem ser particulares ou empresas. A vertente B2B foi desenvolvida para a realização de pagamentos/cobranças exclusivamente entre empresas.
27. As rejeições são cobranças que não são executadas por razões técnicas antes da liquidação interbancária, ou porque o banco do devedor não aceita a transação.
28. As devoluções são cobranças que não são executadas por razões operacionais e ocorrem sempre depois da liquidação interbancária.
29. Os reembolsos correspondem a pedidos de estorno de fundos (pelo devedor) de uma cobrança após a liquidação.
30. As reversões correspondem a transações posteriores à data de liquidação, sobre as quais o credor conclui que a cobrança foi indevidamente apresentada.
31. Por tipo de operação, as rejeições continuaram a representar o maior peso no total das *r-transactions* com 71% do número e 82% do valor. As devoluções/reembolsos apresentaram um peso de 28% do número e 18% do valor. As reversões mantiveram o peso reduzido.

Gráfico I.4.5 • R-transactions dos débitos diretos SEPA CORE em 2019, por motivo
| Estrutura percentual



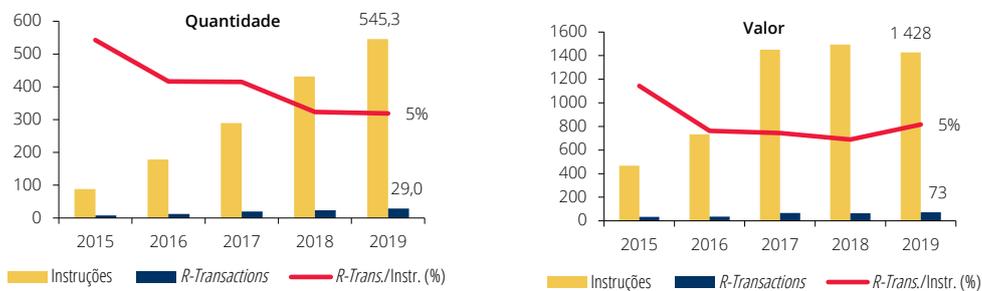
Fonte: Banco de Portugal.

A estrutura das taxas de rejeição e de devolução/reembolso por setor de atividade, no subsistema de débitos diretos, permaneceu idêntica à dos anos anteriores. Os setores com maiores taxas de rejeição e de devolução/reembolso foram as publicações (18% das rejeições e 8% das devoluções/reembolsos), a concessão de crédito ao consumo (16% e 7%) e os seguros (11% e 4%). O fornecimento de água, de gás e de eletricidade, por serem serviços de primeira necessidade, apresentaram as menores taxas (2% e 1%).

Na **vertente SEPA B2B**, foram processadas 545,3 mil instruções de débitos diretos, no valor de 1,4 mil milhões de euros (Gráfico I.4.6). Esta vertente apresentou um peso reduzido no total do subsistema de débitos diretos (0,3% do número e 4,9% do valor). Em comparação com a vertente SEPA CORE, o valor médio por operação é superior (2619 euros), atendendo a que os pagamentos/cobranças são feitos exclusivamente entre empresas.

As *r-transactions* dos débitos diretos SEPA B2B representaram 5% do número e do valor das instruções, taxas inferiores às da vertente SEPA CORE. Em 2019, as *r-transactions* totalizaram 29 mil operações, no valor de 73 milhões de euros (Gráfico I.4.6).

Gráfico I.4.6 • Instruções de débito direto SEPA B2B e r-transactions | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros

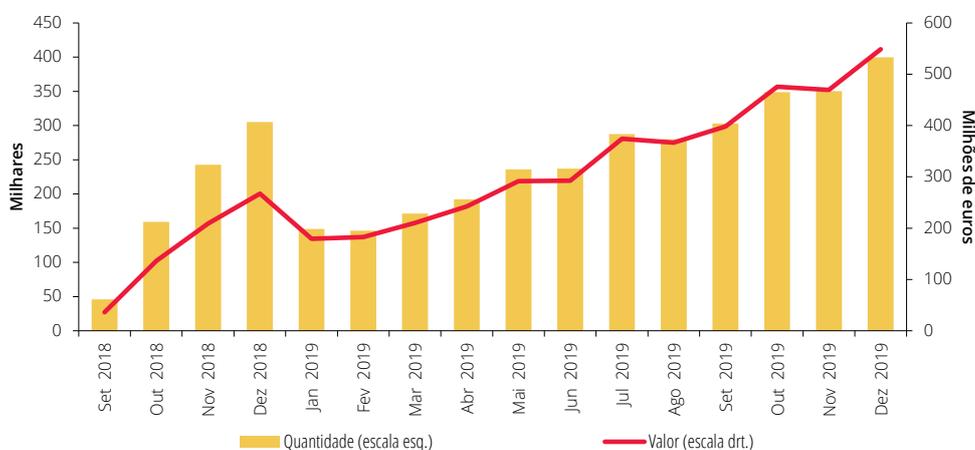


Fonte: Banco de Portugal.

Transferências imediatas

Com pouco mais de um ano de existência³², o subsistema de **transferências imediatas** processou, em média, 8494 operações por dia. As transferências imediatas funcionam 24 horas por dia, em todos os dias do ano, e permitem a disponibilização de fundos na conta do beneficiário em poucos segundos após a ordem de pagamento. Em 2019, foram realizadas 3,1 milhões de operações, no valor de 4 mil milhões de euros. O subsistema apresentou diversas oscilações desde a sua entrada em funcionamento. No início de 2019, as transferências imediatas diminuíram, em número e em valor, devido, em grande medida, ao facto de alguns prestadores de serviços de pagamento terem revisto as comissões aplicáveis. A partir de março de 2019, as operações retomaram o seu crescimento, atingindo o máximo do número e valor em dezembro de 2019, mês em que foram realizadas 400 mil transferências imediatas, no valor de 549 milhões de euros (Gráfico I.4.7).

Gráfico I.4.7 • Transferências imediatas em Portugal em 2019



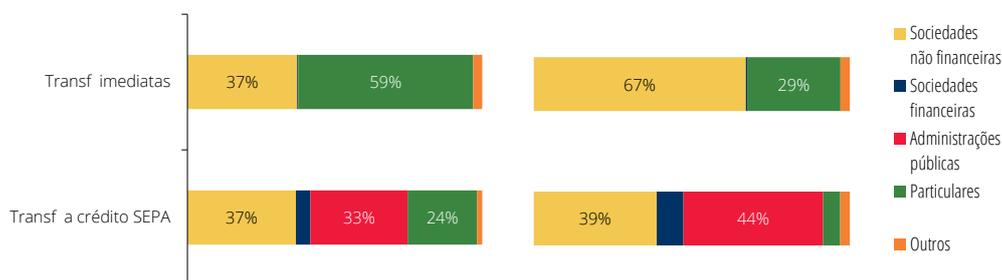
Fonte: Banco de Portugal.

O valor médio por transferência imediata foi de 1301 euros, representando um aumento de 51% quando comparado com 2018 e um valor próximo do valor médio das transferências a crédito SEPA em 2019 (1629 euros).

Nas transferências imediatas, 59% das operações foram ordenadas por particulares, enquanto 67% do valor deste tipo de transferências teve origem em empresas, o que justificou o incremento do valor médio por operação. Em comparação, no contexto das transferências a crédito SEPA, 70% do número e 83% do valor corresponderam a operações efetuadas por sociedades não financeiras e administrações públicas (Gráfico I.4.8).

32. A solução nacional de transferências imediatas do SICOI entrou em funcionamento em 18 de setembro de 2018.

Gráfico I.4.8 • Transferências a crédito SEPA e transferências imediatas em 2019, por setor institucional^(a) | Estrutura percentual



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) Setor institucional do cliente do prestador de serviços de pagamento.

Os pagamentos imediatos assentes em cartão apresentaram um volume 9,5 vezes superior às transferências imediatas. Pelo contrário, em valor, as transferências imediatas foram 2,7 vezes superiores aos pagamentos imediatos realizados com cartão. Os pagamentos imediatos assentes em cartão, mais utilizados pelos consumidores para operações do quotidiano, apresentaram um valor médio inferior ao das transferências imediatas (51 euros, que compara com 1301 euros nas transferências imediatas).

As transferências imediatas apresentam muitas vantagens face a outras soluções de pagamentos. Por ser uma solução baseada apenas em movimentação de contas, sem necessidade de cartão bancário, as transferências imediatas proporcionam uma simplificação da cadeia de valor e uma diminuição do número de intervenientes envolvidos no ciclo de pagamento.

Em termos de inovação, as transferências imediatas são o instrumento por excelência para promover a integração de processos de digitalização, quer na utilização *person-to-person* (P2P), quer em pontos de venda. As transferências imediatas são, também, o instrumento óbvio a utilizar nos novos serviços de pagamento estabelecidos pela DSP2 e nas plataformas de *open banking* em fase de implementação.

Autoridades e operadores têm assumido que a crescente digitalização da economia vem potenciar as transferências imediatas como o instrumento de pagamento que melhor pode responder aos novos hábitos e expectativas dos utilizadores.

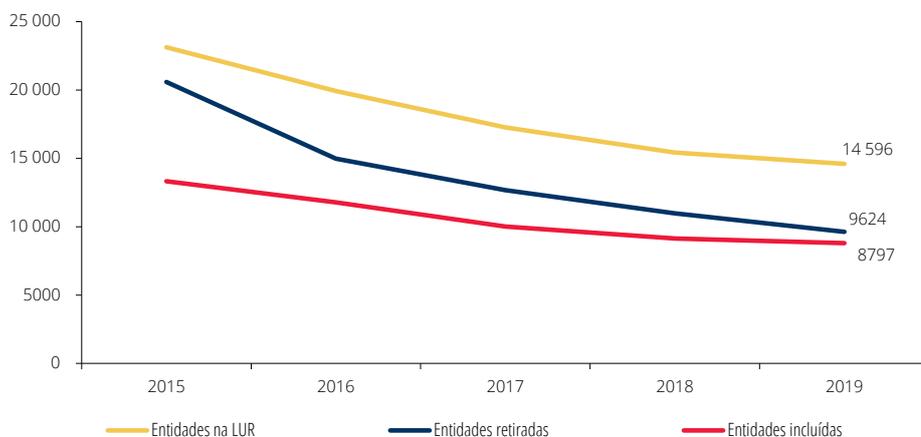
Cheques

Em 2019, foram processados no SICOI 102,3 mil cheques por dia, no valor de 335,1 milhões de euros. A utilização de cheques manteve a tendência de decréscimo dos últimos anos, diminuindo 14,5% em número relativamente a 2018. Do total de cheques, 61% foram emitidos por empresas.

A evolução dos cheques devolvidos acompanhou a diminuição na utilização do cheque (decreceu 14,6% em relação ao ano anterior). A insuficiência de provisão manteve-se como o principal motivo de devolução: justificou 64,6% das devoluções.

A listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR) continha 14 596 entidades em 31 de dezembro de 2019, refletindo uma redução de 5,4% em relação a 2018 (inferior ao decréscimo registado nos cheques devolvidos). Em 2019, o Banco de Portugal retirou 9624 entidades e incluiu 8797 na listagem (Gráfico I.4.9).

Gráfico I.4.9 • Evolução das entidades constantes na LUR | Quantidade em unidades



Fonte: Banco de Portugal.

Evoluções nos subsistemas do SICOI

Em 2019, foram disseminadas as novas versões dos manuais de funcionamento de vários subsistemas do SICOI: transferências a crédito (vertente não-SEPA); transferências a crédito SEPA; transferências imediatas; débitos diretos SEPA; e operações de pagamento baseadas em cartão.

As alterações visaram harmonizar os modelos nacionais com os requisitos do European Payments Council e prosseguir com a adequação dos mecanismos de gestão de risco, nomeadamente a exclusão/suspensão urgente de participantes.

Em complemento, a comunidade bancária nacional desenvolveu soluções cooperativas para colmatar necessidades de mercado, de entre as quais se destaca o registo normalizado criado para processamento de pagamentos de serviços e nos pagamentos ao Estado, agrupados em lote.

5 Correspondentes bancários

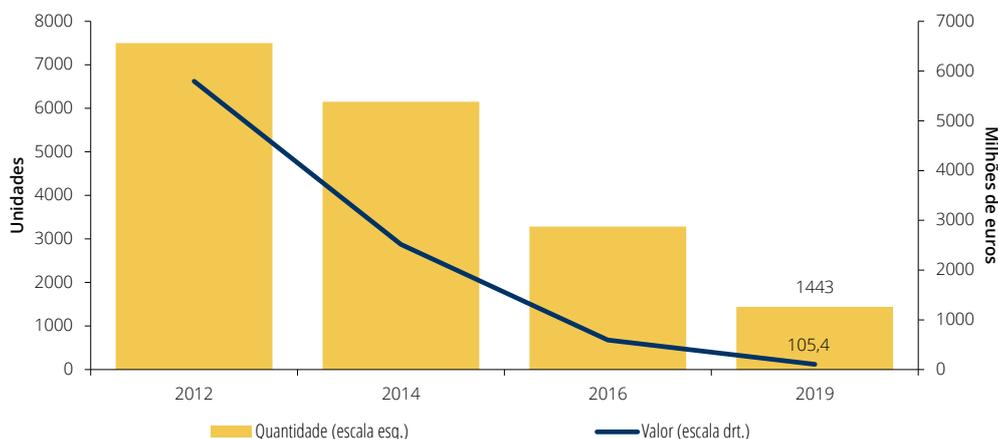
Para além das transferências de fundos recorrendo aos sistemas de pagamentos de grande montante (como o TARGET2 e o EURO1), as instituições podem utilizar os serviços de correspondentes bancários. Com este serviço, uma instituição de crédito, designada “banco correspondente”, detém uma conta de outra instituição de crédito, através da qual efetua pagamentos e recebimentos, de acordo com o contratualizado entre as partes.

O Banco de Portugal acompanha de forma regular a utilização dos serviços de correspondentes bancários. Em 2019, 11 instituições de crédito prestaram serviços de correspondentes bancários em Portugal. Entre 2012 e 2019, a utilização destes serviços reduziu-se consideravelmente: o número de bancos clientes decresceu 43,8%, o número médio diário de transações³³ caiu 80,8% e o valor médio diário diminuiu 98,2%. Em 2019, foram processadas diariamente, em média, 1443 operações, no valor de 105,4 milhões de euros (Gráfico I.5.1). A maior parte das operações

33. Considera as operações que ocorrem nas contas abertas junto dos bancos correspondentes em nome de outra instituição de crédito (*contas loro*).

foram transfronteiriças³⁴: 70% em número e 80,6% em valor. Em 2019, o valor médio diário destas operações correspondeu a 12,2% do valor que os bancos processaram no TARGET2-PT. As restantes operações respeitaram a transações domésticas e a transações entre bancos exteriores à área do euro.

Gráfico I.5.1 • Evolução das operações do serviço de correspondentes bancários^(a)
| Média diária



Fonte: Banco de Portugal, respostas dos bancos portugueses ao questionário de correspondentes bancários executado em 2019. | Nota: (a) Considera operações em conta loro.

Apesar do decréscimo registado neste negócio, as instituições continuam a oferecer a atividade de correspondentes bancários por razões históricas, fundadas numa base de reciprocidade com os seus bancos clientes.

A diminuição da atividade de correspondentes bancários e a concentração do setor constituem uma tendência igualmente refletida a nível internacional. O Comité de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (CPMI) publicou, em 2018, indicadores que apontam para a redução do número de bancos correspondentes ativos, em todas as moedas, e, simultaneamente, para uma concentração cada vez maior de atividade num número cada vez menor de bancos (geralmente internacionais e de maior dimensão).

34. Corresponde às transações registadas entre a área do euro e o exterior.



II Desenvolvimentos na área de pagamentos

- 1 Desenvolvimentos das infraestruturas
- 2 Desenvolvimento de âmbito regulamentar
- 3 Inovações tecnológicas
- 4 Estratégia para os sistemas de pagamentos

1 Desenvolvimentos das infraestruturas

1.1 Evolução dos serviços TARGET

Em 2019, o Banco de Portugal continuou a participar nos desenvolvimentos das infraestruturas de mercado disponibilizadas pelo Eurosistema, em particular (i) na definição dos requisitos funcionais das plataformas; (ii) na disseminação de informação relevante, crucial para que as instituições compreendam os impactos técnicos e organizacionais previstos; (iii) na monitorização do cumprimento dos objetivos definidos para as diferentes fases dos projetos; e (iv) na promoção das condições necessárias à adesão da comunidade bancária nacional aos serviços TARGET.

Está prevista para novembro de 2021 a consolidação técnica e funcional do TARGET2 com o T2S, a qual conduzirá, em simultâneo, à descontinuação do TARGET2 e à entrada em produção da nova plataforma TARGET, assim como à adoção de uma nova norma de mensagens (ISO 20022), no âmbito das comunicações efetuadas com esta plataforma.

Será ainda implementado um acesso único às infraestruturas fornecidas pelo Eurosistema (Eurosystem Single Market Infrastructure Gateway - ESMIG), através do qual será possível aceder: (i) ao Central Liquidity Management (CLM) para liquidação das operações com o banco central e para redistribuição da liquidez pelos diferentes serviços; (ii) ao RTGS para a liquidação de pagamentos entre instituições e transações iniciadas por sistemas periféricos; (iii) ao T2S; (iv) ao TIPS; e (v) a funcionalidades comuns aos diferentes serviços (relacionadas com a gestão de dados de referência, faturação e arquivo legal).

Serão criadas *main cash accounts* (MCA) no CLM e contas de numerário dedicadas nos restantes serviços (RTGS, T2S e TIPS). No âmbito da nova estrutura de contas, foi estabelecido que as entidades que detenham, pelo menos, uma conta de numerário dedicada num dos serviços deverão deter igualmente uma MCA junto do mesmo banco central. Todas as contas em moeda de banco central devem residir na plataforma consolidada (exceto as que pertençam a entidades que não reúnam os critérios de participação na plataforma). O Banco de Portugal irá fornecer serviços de *co-management* de MCA para assegurar que as entidades que pretendam deter uma conta junto do Banco de Portugal exclusivamente para fins específicos não tenham de assegurar a ligação técnica à nova plataforma.

Atendendo à criticidade e à complexidade do projeto, as instituições devem respeitar o planeamento disponibilizado pelo Eurosistema, de forma a assegurarem a correta migração para a nova plataforma. A não migração impossibilitará o acesso à liquidação de operações de política monetária e à liquidação de operações em moeda de banco central, nomeadamente a liquidação dos sistemas periféricos.

Em 2019, o Banco de Portugal monitorizou o grau de cumprimento, pela comunidade nacional, dos objetivos definidos pelo Eurosistema. Em termos globais, a comunidade portuguesa revelou um estado de preparação positivo.

1.2 Adesão da comunidade nacional ao TIPS em 2020

O serviço de liquidação de transferências imediatas do Eurosistema – o TIPS, em funcionamento desde 30 de novembro de 2018, permite que os prestadores de serviços de pagamento do espaço

SEPA³⁵ aderentes ofereçam aos seus clientes a possibilidade de transferirem fundos em tempo real, de forma harmonizada, rápida e segura, com disponibilidade em todos os dias do ano. No final do ano de 2019, o TIPS contava com 29 participantes de seis mercados (Alemanha, Espanha, Áustria, Itália, França e Letónia) e 1085 *reachable parties*³⁶.

Em 2019, foi implementada a release 2.0 do TIPS que, entre outras alterações, alinou a plataforma com os requisitos do European Payments Council para o *standard* SCT^{inst} (SEPA Instant Credit Transfer), apresentou novas funcionalidades para resposta aos requisitos de informação estatística do European Payments Council e introduziu melhorias nas funcionalidades de envio de notificações e reportes.

Para assegurar a adesão, com sucesso, da comunidade nacional ao TIPS em 2020, o Banco de Portugal desenvolveu um conjunto de linhas de ação. Em particular, procedeu à preparação da adesão dos participantes e à análise das normas regulamentares e funcionais associadas.

Em 2020, avançar-se-á com a formalização da adesão dos participantes e a atualização da informação relacionada, bem como com a realização de testes e a formação dos interlocutores. O TIPS complementar a solução nacional de transferências imediatas do SICOI, que entrou em funcionamento em 18 de setembro de 2018, permitindo a realização, à escala europeia, de pagamentos em poucos segundos.

2 Desenvolvimentos de âmbito regulamentar

A 14 de setembro de 2019 entrou em vigor o [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/389](#) da Comissão, de 27 de novembro de 2017.

Este Regulamento estabelece os requisitos de autenticação forte do cliente e as normas abertas de comunicação comuns e seguras para utilização por parte dos prestadores de serviços de pagamento que possuem contas de pagamento. Veio completar o estatuído no novo Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado através do Decreto-Lei n.º 91/2018, publicado a 12 de novembro, que transpôs para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (DSP2).

Este enquadramento regulamentar pretende promover um mercado de pagamentos mais inovador, aberto e competitivo, e reforçar o enfoque nos aspetos de segurança e confiança que devem ser características inerentes a um sistema de pagamentos resiliente.

Deste modo, o Banco de Portugal e as congéneres autoridades competentes dos restantes Estados-Membros (em inglês, *national competent authorities* – NCA), ao analisar o cumprimento das normas legais aplicáveis, procuram, mediante consultas várias, apreender os constrangimentos e virtudes técnicas de cada solução, para que esta seja legalmente admissível e, em simultâneo, tecnicamente apropriada e segura.

35. A SEPA contempla os Estados-Membros da UE, Andorra, Cidade do Vaticano, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, San Marino e Suíça.

36. *Reachable parties* são entidades que não possuem uma conta de numerário dedicada no TIPS, mas que liquidam as suas operações através de uma conta de numerário dedicada de um participante.

2.1 Segurança nos pagamentos

Os procedimentos de segurança a respeitar na prestação dos dois novos serviços de pagamento introduzidos pela DSP2 – serviço de informação sobre contas e serviço de iniciação de pagamentos – são detalhados no Regulamento Delegado (UE) 2018/389, através das normas abertas de comunicação comuns e seguras. Em particular, para comunicação segura com os prestadores destes dois novos serviços, os prestadores de serviços de pagamento que possuem contas de pagamento devem optar por uma interface de comunicação dedicada (*application programming interface* – API) ou pela utilização das interfaces já disponibilizadas para o acesso direto dos utilizadores (adaptados para o efeito).

Relativamente à segurança nos pagamentos, de acordo com o Regulamento, os prestadores de serviços de pagamento têm de aplicar autenticação forte do cliente sempre que este: (i) aceda a uma conta de pagamento através da internet; (ii) inicie uma operação de pagamento eletrónico (seja ela presencial ou remota); ou (iii) realize uma ação, através de um canal remoto, que possa envolver risco de fraude no pagamento ou outros abusos.

A autenticação do cliente é um procedimento que permite ao prestador de serviços de pagamento verificar a identidade do cliente ou a validade da utilização de um instrumento de pagamento específico, mediante a utilização das credenciais de segurança personalizadas do cliente.

A autenticação forte é uma autenticação baseada na utilização de dois ou mais elementos pertencentes a, pelo menos, duas das seguintes categorias: **conhecimento** (algo que só o utilizador conhece, como uma palavra-passe); **posse** (algo que só o utilizador possui, como um telemóvel); e **inerência** (algo inerente ao utilizador e que o identifica, tal como uma impressão digital). Estes elementos devem ser independentes, na medida em que a violação de um deles não pode comprometer a fiabilidade dos outros.

Adicionalmente, para operações de pagamento remotas (efetuadas, por exemplo, através da internet), a autenticação forte tem de incluir elementos que associem de forma dinâmica a operação ao montante e ao beneficiário (por exemplo, através do envio de um código por SMS).

Os prestadores de serviços de pagamento, dependendo do nível de risco envolvido, do montante, da frequência e do canal através do qual é executada a operação de pagamento, podem optar por não aplicar a autenticação forte (por exemplo, quando é efetuada uma transferência para uma lista de beneficiários pré-definida ou pagamentos em portagens utilizando serviços como a Via Verde). Nestas situações, os prestadores de serviços de pagamento assumem a responsabilidade caso a operação seja indevidamente executada (a menos que o utilizador aja fraudulentamente).

Neste enquadramento, o regulador europeu equilibra a facilidade e a comodidade com que pretende que sejam efetuados os pagamentos do dia a dia dos clientes com os requisitos de segurança indispensáveis ao bom funcionamento dos sistemas de pagamentos.

Operações de pagamento *online* com cartão

O novo enquadramento regulamentar deixa de considerar válidos para a autenticação em compras na internet os detalhes impressos nos cartões de pagamento (como por exemplo, o número do cartão, a data de validade ou o código CVV/CVC), uma vez que poderão ser apropriados por terceiros.

A EBA e as autoridades nacionais competentes reconheceram que os agentes de mercado, fossem eles consumidores, empresas ou prestadores de serviços de pagamento, não se encontravam preparados para a efetiva aplicação dos novos requisitos de autenticação ao comércio

eletrónico, o qual poderia ser afetado negativamente pela aplicação plena daqueles requisitos a partir de 14 de setembro de 2019. Neste sentido, a EBA determinou que as autoridades nacionais competentes poderiam flexibilizar, até **31 de dezembro de 2020**, a supervisão destes requisitos de autenticação nas operações de pagamento *online* com cartão.

O Banco de Portugal adotará a flexibilidade prevista pela EBA e acompanhará e monitorizará os planos de migração dos prestadores de serviços de pagamento, de forma a assegurar o pleno cumprimento dos requisitos até à data-limite definida.

Também neste caso, sempre que os prestadores de serviços de pagamento optem por usufruir desta flexibilidade, terão de assumir quaisquer perdas financeiras que resultem de operações indevidamente executadas (exceto quando o utilizador aja fraudulentamente).

2.2 Q&A e a criação de um *single rulebook* relativo a serviços de pagamento

A abrangência das normas aplicáveis ao espaço europeu e a existência significativa de atividade transfronteiriça no mercado dos serviços de pagamento exigem que as autoridades nacionais competentes – no caso português, o Banco de Portugal – adotem entendimentos comuns para que sejam asseguradas condições iguais a todos os intervenientes do mercado europeu.

Neste sentido, a EBA disponibilizou, no âmbito do perímetro regulatório da DSP2, uma **ferramenta de perguntas e respostas** (em inglês, *questions and answers* ou Q&A), que permitirá igualmente a criação de um conjunto único de regras, *single rulebook*³⁷, relativo aos serviços de pagamento.

Através desta ferramenta, os incumbentes, os *new entrants*, os supervisores e outros intervenientes podem colocar questões no âmbito da DSP2 e da respetiva regulamentação complementar, na qual se incluem os regulamentos delegados e regulamentos de execução da Comissão Europeia, os regulamentos delegados e regulamentos de execução da EBA (adotados pela Comissão), e as orientações publicadas pela EBA.

As questões colocadas são apreciadas pela EBA, pela Comissão Europeia e pelas autoridades competentes nacionais, de forma a assegurar uma análise conjunta e uma resposta consistente com uma posição comum, que é publicada no *site* da EBA.

O elevado dinamismo dos intervenientes na interpretação conjunta e na integração das normas tem permitido fornecer, de forma razoavelmente célere, uma explicação técnica detalhada para a posição assumida. Até 31 de março de 2020 foram publicadas 94 respostas.

As respostas publicadas através da ferramenta Q&A não têm força legal, mas proporcionam uma interpretação clara das normas, o que garantirá, em última instância, que estas sejam cumpridas pelos seus destinatários e de forma harmonizada entre os Estados-Membros.

2.3 Incidentes operacionais e de segurança de carácter severo

De acordo com o estabelecido no artigo 71.º do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, sempre que verifiquem um incidente operacional ou de segurança de carácter

37. Termo definido em 2009 pelo Conselho Europeu para se referir ao objetivo de estabelecer um enquadramento regulamentar uniforme para o setor financeiro da UE, tendo em vista a concretização de um mercado único para os serviços financeiros.

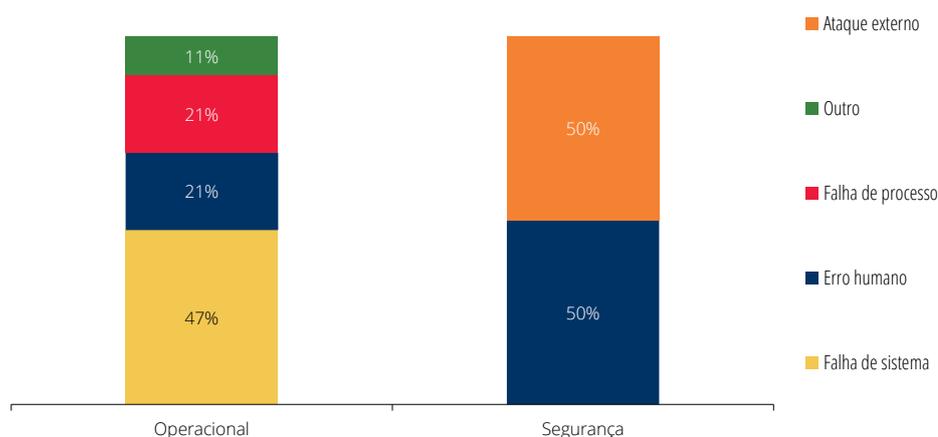
severo relacionado com a prestação de serviços de pagamento, os prestadores de serviços de pagamento com sede em Portugal deverão comunicá-lo, sem demora, ao Banco de Portugal.

A Instrução do Banco de Portugal n.º 1/2019, de 15 de janeiro, estabelece a forma de classificação, o formato, os modelos e os procedimentos de comunicação dos referidos incidentes.

Considera-se como incidente operacional ou de segurança um evento único ou uma série de eventos conexos e não previstos pelo prestador de serviços de pagamento que tenha, ou possa vir a ter, um impacto adverso na integridade, na disponibilidade, na confidencialidade, na autenticidade ou na continuidade dos serviços relacionados com pagamentos. Esse incidente deverá ser classificado como de caráter severo quando cumpra um conjunto de critérios estabelecidos na Instrução. Durante o ano de 2019, aproximadamente 10% dos prestadores de serviços de pagamento abrangidos pela obrigação de reporte em Portugal comunicaram incidentes de caráter severo ao Banco de Portugal. Mais de 80% dos incidentes foram detetados internamente pelos prestadores de serviços de pagamento.

Dos incidentes reportados, 90% foram classificados como incidentes operacionais e 10% como de segurança. Dos incidentes operacionais reportados, 47% tiveram como causa uma falha no sistema que suporta a atividade de pagamento, 21% decorreram de erro humano, 21% resultaram de falha no processo de pagamento e 11% tiveram outra origem. Por sua vez, 50% dos incidentes de segurança decorreram de erro humano e 50% de ataque externo dirigido ao prestador de serviços de pagamento (Gráfico II.2.1).

Gráfico II.2.1 • Incidentes reportados em 2019, por tipo e causa do incidente | Em percentagem



Fonte: Banco de Portugal.

Do número total de incidentes, 78% afetaram diretamente as instituições que os reportaram e 22% indiretamente, ou seja, por intermédio de um terceiro prestador de serviços.

Globalmente, os critérios mais utilizados pelos prestadores de serviços de pagamento para classificarem um incidente de caráter severo foram: interrupção do serviço, impacto na reputação, operações afetadas e utilizadores de serviços de pagamento afetados.

Os incidentes reportados tiveram maioritariamente impacto na disponibilidade dos serviços de pagamento, seguindo-se, de forma não tão significativa, o impacto na continuidade e integridade dos serviços de pagamento.

Adicionalmente, os canais comerciais mais afetados pelos incidentes reportados foram o *e-banking* e o *mobile banking*, através dos quais ocorreram distúrbios na prestação de serviços de pagamento.

3 Inovações tecnológicas

Na última década, a crise financeira afetou fortemente a atividade económica a nível mundial. Foi, no entanto, neste ambiente de crise que os serviços financeiros experimentaram um processo de disrupção tecnológica sem precedentes, que conduziu, entre outras áreas, a mudanças significativas na procura e na oferta de serviços de pagamento.

Surgiram os *smartphones*, o *online streaming*, o *crowdfunding*, os veículos autónomos, a realidade aumentada, a massificação das redes sociais e os pagamentos autenticados por biometria, entre outras novidades com impacto no quotidiano dos cidadãos, das administrações públicas e das empresas. As expectativas dos consumidores e dos restantes agentes económicos evoluíram substancialmente: rapidez, conveniência e baixo custo tornaram-se premissas de qualquer serviço.

Na próxima década, continuaremos, seguramente, a assistir a grandes transformações na prestação de serviços de pagamento, decorrentes, em grande medida, de quatro tendências: o *open banking*, a inteligência artificial, o *big data* e as plataformas tecnológicas.

Com o *open banking*, os bancos deixaram de ter o monopólio de dados sobre os seus clientes e foram obrigados a partilhá-los com novos prestadores de serviços de pagamento devidamente autorizados, o que tornou as contas bancárias numa espécie de “matéria-prima”, sobre a qual poderão ser desenvolvidos serviços inovadores.

De facto, em resultado da entrada em vigor da DSP2, passaram a estar consagradas e reguladas duas novas atividades relacionadas com a execução de pagamentos *online* e com o acesso às contas de pagamento: o serviço de informação sobre contas e o serviço de iniciação de pagamentos. Embora não existam ainda soluções de iniciação de pagamentos em Portugal, o serviço de informação sobre contas desenvolveu-se significativamente em 2019. Foram vários os prestadores de serviços de pagamento que passaram a disponibilizar este serviço no mercado nacional, permitindo que os utilizadores (consumidores e empresas) agreguem, numa única aplicação, informação sobre todas as suas contas.

Com o advento do *open banking*, é expectável que o acesso a dados dos clientes venha, a prazo, a ser uma realidade noutras áreas financeiras, como sejam os mercados de capitais e segurador. O *open banking* resultará, quase inevitavelmente, em *open services*.

A **inteligência artificial** é uma tecnologia cada vez mais utilizada nos serviços de pagamento, por exemplo na monitorização de operações de pagamento para deteção de fraudes e de tentativas de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. Será possível, cada vez mais, que máquinas alimentadas por inteligência artificial interajam naturalmente com clientes e colaboradores, alterando os métodos de trabalho e os canais de relação com os clientes.

O **big data** tem ganhado especial preponderância com o advento do *open banking* e da *internet-of-things* (IOT), na medida em que os dados podem ser rapidamente agregados e trabalhados por ferramentas analíticas e, se forem adequadamente geridos e controlados, proporcionarão novas possibilidades de relacionamento e de negócio. No futuro, a customização será determinante para diferenciar serviços de pagamento e fidelizar clientes.

A quarta tendência centra-se numa maior aposta em **plataformas tecnológicas** mais integráveis. Com um ecossistema cada vez mais exigente e complexo, uma evolução para plataformas mais ágeis, distribuídas, escaláveis e integráveis é essencial para responder aos desafios atuais e futuros dos prestadores de serviços de pagamento (os sistemas em *cloud* são exemplo destas plataformas).

É neste ambiente de rápida inovação tecnológica que o Banco de Portugal tem interagido, com grande proximidade e abertura, com os operadores *fintech* que atuam ou pretendam atuar no mercado de pagamentos nacional, visando a partilha de informação sobre a regulamentação aplicável, a análise das oportunidades trazidas pela inovação e o conhecimento detalhado de novos modelos de negócio e soluções em desenvolvimento ou em produção.

Em 2019, o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões deram continuidade ao Portugal FinLab, a plataforma de comunicação entre reguladores financeiros e empresas com projetos inovadores, lançada em setembro de 2018.

Através do Portugal Finlab, as empresas participantes obtiveram esclarecimentos sobre a realidade regulatória em que têm de operar durante a fase de criação e de desenvolvimento de novos projetos na área de *fintech* e *insurtech*³⁸.

O mercado respondeu de forma positiva a esta iniciativa, tendo sido recebidas 39 candidaturas, das quais mais de um terço foram apresentadas por entidades não residentes. Além de constituir uma vantagem competitiva para atrair empresas internacionais, o Portugal Finlab permitiu ao Banco de Portugal e aos restantes reguladores aumentarem o conhecimento sobre as dinâmicas de inovação.

Foram selecionados dez projetos, tendo em conta critérios de necessidade de apoio regulatório, caráter inovador, estágio de desenvolvimento e benefícios e riscos para o consumidor e para o setor financeiro. Esses projetos apresentaram uma grande diversidade em termos de área de negócio e de geografia, sendo metade de entidades estrangeiras e mais de metade relacionados, direta ou indiretamente, com a prestação de serviços de pagamentos³⁹.

A primeira edição do Portugal FinLab foi concluída em julho de 2019, com a realização de uma conferência de imprensa para apresentação dos resultados e a divulgação do relatório, no qual se incluíram as experiências dos participantes e dos organizadores.

Considerando o balanço positivo da primeira edição, para as diferentes partes envolvidas, deu-se continuidade a esta iniciativa, com o lançamento e anúncio público da abertura de candidaturas para a segunda edição do Portugal FinLab na *Web Summit*, em 7 de novembro de 2019.

Os projetos selecionados para participar na nova edição (no máximo dez) serão analisados pelos reguladores, que identificarão aspetos regulatórios que impactem ou obstaculizem a sua execução, através da promoção do diálogo e da entrega de relatórios de *feedback* a cada participante.⁴⁰

Também em 2019, e prosseguindo a realização de encontros periódicos com os operadores *fintech*, o Banco de Portugal conduziu uma *Fintech Meeting* dedicada ao tema do *open banking*, na qual foi abordada a implementação do acesso às contas de pagamento.

A utilização de tecnologias e de sistemas de informação cada vez mais inovadores permitiu, na última década, uma completa transformação da forma como pagamos, sendo expectável que, ao longo da próxima década, as alterações sejam ainda mais significativas.

Porém, não sendo naturalmente em causa os enormes benefícios das tecnologias de informação na prestação de serviços de pagamento, o tema da cibersegurança passou a assumir papel de destaque nas preocupações dos reguladores.

38. O termo *fintech* resulta da aglutinação dos termos da expressão *financial technology*, que se refere à inovação tecnológica nos serviços financeiros. O termo *insurtech* é resultado da junção das palavras *insurance* (seguro) e *technology* (tecnologia), que se refere à aplicação da inovação tecnológica no setor segurador.

39. Os restantes projetos dividiram-se entre as categorias de *crypto/blockchain*, empréstimos P2P e P2B e *regtech*.

40. O calendário completo da segunda edição do Portugal FinLab está disponível em <https://www.portugalfinlab.org/selectedcompanies>.

A ciber-resiliência das infraestruturas do mercado financeiro, ou seja, a capacidade de antecipar, suportar, conter e recuperar rapidamente de um ciberataque, é atualmente um fator-chave para a robustez do sistema financeiro e da economia.

Os ciberataques exploram vulnerabilidades dos sistemas e ligações entre sistemas e protocolos⁴¹. Regra geral, têm uma rápida propagação e é difícil identificar e determinar a amplitude do seu impacto.

A temática da cibersegurança na área dos pagamentos ganhou maior visibilidade com a publicação, em junho de 2016, das *Orientações de ciber-resiliência para as infraestruturas do mercado financeiro*, pelo Comité de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado e pela Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (em inglês, International Organization of Securities Commissions – IOSCO). Este documento apresenta um conjunto de medidas a adotar de forma a mitigar o risco associado a ciberataques.

Para assegurar uma aplicação consistente destas orientações, o Eurosistema aprovou, em março de 2017, a *Estratégia do Eurosistema para a ciber-resiliência das infraestruturas do mercado financeiro*, a qual está em fase de implementação. A estratégia foi complementada com uma metodologia de avaliação e um enquadramento das funções das *red-teams*, ou seja, das equipas especializadas em realizar “ataques amigáveis”, que imitam as táticas, técnicas e procedimentos de ataques reais. Esses ataques amigáveis visam os processos, tecnologias e equipas de uma infraestrutura de mercado, sem aviso prévio, a fim de testar seus recursos de proteção, deteção e resposta.

Em dezembro de 2018, com as *Expetativas de superintendência para a ciber-resiliência das infraestruturas do mercado financeiro*, o enquadramento foi reforçado. O Eurosistema, em particular, acompanha regularmente o TARGET2 e o T2S e o Banco de Portugal as infraestruturas nacionais. Atendendo à rede de interconexões do sistema financeiro, a ciber-resiliência depende também da atuação dos vários prestadores de serviços e dos participantes dos sistemas. Assim, estas entidades devem aperfeiçoar continuamente as suas capacidades de ciber-resiliência, de forma a mitigar os riscos para as próprias e eventuais efeitos de contágio.

4 Estratégia para os sistemas de pagamentos

Nos últimos anos têm-se registado desenvolvimentos relevantes na área dos pagamentos, designadamente com a implementação da SEPA, a disponibilização do TIPS e a evolução prospetivada para os serviços RTGS até ao final de 2021. Ocorreram também significativas alterações tecnológicas e na envolvente regulamentar, assim como mudanças nos hábitos dos utilizadores e no papel desempenhado por grandes atores globais.

No entanto, não existe ainda um mercado verdadeiramente integrado a nível europeu, ou seja, condições de base transversalmente iguais, que permitam a realização de transações com as mesmas regras e sem a fragmentação induzida por diferentes soluções nacionais.

Perante esta constatação, as autoridades e os agentes do mercado têm vindo a debater a estratégia a adotar quanto à evolução futura dos pagamentos de retalho na Europa.

41. Um protocolo é uma convenção que controla e possibilita uma conexão, comunicação, transferência de dados entre dois sistemas computacionais (exemplos: IP, HPP, TSP, FTP, POP3 e outros).

Em novembro de 2019, o Eurosistema divulgou a sua [visão](#) quanto a uma estratégia europeia. Esta visão assenta na necessidade de diversificar as alternativas ao dispor dos utilizadores, bem como de afirmar serviços de pagamento de raiz iminentemente europeia, dando primazia às transferências imediatas.

Durante o ano de 2020, espera-se que o Eurosistema desenvolva ações no domínio da visão apresentada e que, em colaboração com o Euro Retail Payments Board, a Comissão Europeia e o European Payments Council, promova iniciativas de fomento da adesão às transferências imediatas por parte das comunidades bancárias que ainda não oferecem este serviço.

A nível nacional, o Banco de Portugal, em articulação com o [Fórum para os Sistemas de Pagamentos](#), promoverá a definição de uma estratégia nacional para os pagamentos de retalho em Portugal, a implementar entre 2020 e 2022. Será uma estratégia integrada para a disponibilização de soluções de pagamento mais seguras, eficientes e inovadoras no mercado português, congregando as perspetivas da oferta e da procura das soluções de pagamento, em linha com as melhores práticas adotadas por comités europeus congéneres. O objetivo é a modernização dos pagamentos de retalho ao serviço dos cidadãos, das empresas e dos organismos da Administração Pública, adequando-os às exigências do mercado e às expectativas renovadas que decorrem da evolução tecnológica.



III Anexos

- 1 Enquadramento normativo sobre sistemas de pagamentos publicado em 2019
- 2 Publicações do Banco de Portugal na área dos pagamentos em 2019

Enquadramento normativo sobre sistemas de pagamentos publicado em 2019

Regulamentação do Banco de Portugal

Instrução n.º 1/2019, de 15 de janeiro

Regulamenta o dever de comunicação, ao Banco de Portugal, dos incidentes operacionais ou de segurança de carácter severo, em cumprimento do estabelecido no artigo 71.º do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, que integrou no ordenamento jurídico português a disposição do artigo 96.º da DSP2. Implementa, ainda, as “Orientações sobre a comunicação de incidentes de carácter severo ao abrigo da DSP2” emitidas pela EBA (EBA/GL/2017/10), que estabelecem os critérios para a classificação de incidentes operacionais ou de segurança de carácter severo e os procedimentos de comunicação desses incidentes, substituindo o entendimento transmitido pelo Banco de Portugal através da Carta Circular n.º CC/2018/00000015, de 26 de fevereiro de 2018.

Instrução n.º 10/2019, de 17 de junho

Revê a regulamentação do SICOI, constante da Instrução n.º 8/2018, de 22 de março, no sentido de: (i) permitir a execução do penhor financeiro, constituído a favor do Banco de Portugal, em caso de incumprimento da obrigação do participante de reembolso dos fundos garantidos por ativos elegíveis para operações de crédito do Eurosistema; e (ii) adequar o modo de cobrança das penalizações por atrasos na liquidação ao mecanismo de conta de fundo de garantia do SICOI no TARGET2-PT. Adicionalmente, atualiza o texto da Instrução com o intuito de: (i) harmonizar a referência ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras; (ii) corrigir lapsos em referências; e (iii) clarificar que o prazo de antecedência mínima de dez dias úteis, para comunicação aos participantes, pelo Banco de Portugal, da participação, alteração do tipo de participação ou cessação da participação em qualquer subsistema, não se aplica nos casos de exclusão e suspensão de participantes do SICOI, os quais ocorrem sem pré-aviso.

Instrução n.º 11/2019, de 26 de junho

Altera a Instrução n.º 2/2009, de 16 de fevereiro, que regulamenta a abertura e a movimentação de contas de depósito à ordem no Banco de Portugal e cria o AGIL, no sentido de instituir a RIPA, como modo de transmissão de instruções de pagamento pelos titulares de contas de depósito junto do Banco de Portugal.

Complementarmente, atualiza o texto da Instrução de forma a: (i) adequar o elenco das entidades elegíveis para abertura de conta às finalidades admitidas para as contas de depósito, permitindo a abertura de conta a entidades especialmente autorizadas a manter contas de depósito à ordem junto do Banco; (ii) atualizar os contactos do Banco de Portugal; e (iii) proceder a outras alterações de ordem formal.

Instrução n.º 19/2019, de 6 de novembro

Altera a Instrução n.º 54/2012, de 15 de janeiro de 2013, que regulamenta o funcionamento do sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (TARGET2-PT), na sequência da publicação da Orientação BCE/2019/30, de 4 de outubro.

Esta alteração visa, fundamentalmente: (i) introduzir uma nova funcionalidade na plataforma única partilhada (PUP); (ii) acautelar aspetos referentes à cibersegurança; (iii) estabelecer obrigações para os participantes, relacionadas com a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio; e (iv) prever novas regras de participação relativamente a empresas de investimento estabelecidas fora do Espaço Económico Europeu.

Legislação da União Europeia

Regulamento (UE) 2019/518 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019

Altera o Regulamento (CE) n.º 924/2009 no que respeita a determinados encargos de pagamentos transfronteiriços na União e aos encargos de conversão cambial. Este regulamento estabelece a equiparação do custo dos pagamentos transfronteiriços em euros ao custo dos pagamentos nacionais em moedas nacionais, com o objetivo de, nomeadamente, reduzir os encargos dos pagamentos transfronteiriços em euros dentro da União Europeia e promover a igualdade entre os utilizadores dos serviços de pagamento da área do euro e os utilizadores dos serviços de pagamento não pertencentes à área do euro. Adicionalmente, define novas obrigações relacionadas com práticas de conversão de moeda, de modo a favorecer a transparência e a assegurar a comparabilidade em matéria de encargos de conversão cambial, protegendo os consumidores de encargos de serviços de conversão cambial excessivos e garantindo que lhes são fornecidas todas as informações de que necessitam para que possam fazer uma escolha informada.

Publicações do Banco de Portugal na área dos pagamentos em 2019

Newsletter SEPA.pt

A 14.ª edição da *Newsletter SEPA.pt* destacou o aprofundamento das medidas de segurança dos pagamentos a nível europeu, que, em Portugal, ganharam maior visibilidade com a publicação do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro. O Decreto-Lei transpôs para o ordenamento jurídico interno a Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (DSP2).

A 15.ª edição abordou os novos mecanismos de autenticação forte dos clientes, aplicáveis a partir de 14 de setembro de 2019, com a entrada em vigor do Regulamento Delegado (UE) 2018/389, que complementa a DSP2.

Na 16.ª edição, foram enumeradas algumas situações de aplicação de autenticação forte com relevância para os prestadores de serviços de pagamento. Foi igualmente salientada a necessidade de continuar a permitir o acesso universal e não discriminatório aos serviços de pagamento, incluindo dos cidadãos com necessidades especiais. Esta edição destacou ainda a publicação do parecer (*Opinion*) da EBA acerca da aplicação de autenticação forte nas operações de pagamento *online* com cartão e as obrigações que daí decorrem para assegurar o cumprimento dos requisitos até ao final de 2020.

Newsletter T2 | T2S

A 9.ª edição da *Newsletter T2 | T2S* apresentou os principais indicadores de atividade da componente nacional das plataformas TARGET2 e T2S para o ano de 2018, assim como o planeamento das principais *releases* previstas para o ano de 2019. Destacou ainda o arranque da solução de transferências imediatas em Portugal e a revisão dos procedimentos de contingência do TARGET2-PT.

A 10.ª edição atualizou os indicadores de atividade da componente nacional das plataformas TARGET2 e T2S para o primeiro semestre de 2019, enquadrando os desenvolvimentos recentes à luz das tendências observadas nos últimos dez anos. Foi ainda realizado um ponto de situação do projeto relativo à evolução dos serviços TARGET e salientada a entrada em produção de uma nova aplicação do Banco de Portugal, a RIPA.

Campanha de comunicação sobre autenticação forte do cliente

Como forma de sensibilização e esclarecimento do público sobre o impacto da entrada em vigor do Regulamento Delegado (UE) 2018/389 e das novas regras de autenticação aplicáveis aos serviços de pagamento eletrónicos, o Banco de Portugal divulgou um [descodificador](#), um [guia](#) e um [vídeo](#).

Custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho em 2017

Na quarta edição do estudo *Custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal* são apresentados os custos sociais, e na perspetiva privada dos consumidores, comerciantes e sistema bancário, associados à disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal no ano de 2017.

Relatório de atividade da SCTECH

O Banco de Portugal publicou o *Relatório de atividade da SCTECH* – Subcomissão Especializada para a Área de Inovação Digital e *Fintech*. A SCTECH foi criada em 2017 com o objetivo de contribuir para uma visão comum e uma abordagem estruturada do Banco de Portugal no acompanhamento dos operadores *fintech* e da inovação digital.

Relatório do Portugal FinLab

O Banco de Portugal, conjuntamente com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, publicou o *Portugal FinLab Report 1st edition*, no qual são sistematizadas as experiências dos participantes e dos organizadores relativamente à primeira edição desta iniciativa.

